



12/08/2021

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.520.390/0001-93 DUNS®: 908572738
Razão Social: MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 05/08/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/12/2021
FGTS Validade: 26/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/08/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 22/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

11/12 676



Data e hora da consulta: 12/08/2021 11:40:36

Usuário: 10869729705

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| | | | | |
|------------------|--------------------------------|-----------------|---------------------------|----------|
| CPF/CNPJ: | Título: | Situação | Total de Registros | 0 |
| 01520390 | MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA | Adimplente | Há até 30 dias: | |
| | | | Há mais de 30 dias: | |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

* Registros incluídos há até 30 dias.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01.520.390/0001-93

LIMPAR

11/08/2021
11:36:77
of

Data da consulta: 12/08/2021 09:36:19

Data da última atualização: 11/08/2021 18:00:11

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

111/680
f

MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAURO NUNES GOMES, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido aos 15/12/1963, empresário, residente e domiciliado a Rua Jair Ramos, nº 200, Apt. 304, Bloco nº 01, Jardim Guanabara-Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, cep: 21941-090, portador da carteira de identidade nº 05461298-1 IFPRRJ, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do MF sob o nº 764.295.047-00;

MARIZA NUNES GOMES, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteira, nascida aos 11/03/1965, empresária, residente e domiciliada a Rua Montevideu, 206 Apto 202, Penha, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020.290, portadora da carteira de identidade nº 06378787.3, IFPRJ, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do MF sob o nº 838.289.507-15, únicos sócios da firma **MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**, estabelecida a Rua Montevideu, 535 - Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21020.290, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.520.390/0001-93, inscrição Estadual nº 05.870.651, inscrição Municipal nº 02.233.967, com Contrato Social registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.05647941, por despacho de 16/10/1995, e posteriores alterações sob o nº 00001022698, por despacho de 05/10/1999, e 00001346926, por despacho de 18/09/2003, 00001614810, por despacho de 13/06/2006, e 00001815616, por despacho de 07/07/2008 resolvem assim, alterar a atualizada sociedade conforme as cláusulas a seguir:

Primeira

Entrada de sócio

É admitido na sociedade o sócio **IGOR VASCONCELOS GOMES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/09/1993, empresário, residente e domiciliado a Rua Jair Ramos, nº 200, bloco 01, apt 304 - Jardim Guanabara - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21941-090, portador da carteira de identidade nº 24861636-8 DETRAN-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 120.540.657-76.

Segunda

Saída de sócio

Retira-se da sociedade a sócia **MARIZA NUNES GOMES**, acima qualificada detentora de 5 (cinco) quotas de capital da atualizada sociedade, que cede e transfere para o sócio **IGOR VASCONCELOS GOMES**, acima qualificado, 5 (cinco) quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), o qual dá total geral e rasa quitação.

Terceira

Aumento do capital social

O capital social que era de R\$ 50.000,00, é elevado nesta data para R\$ 300.000,00, divididos em 3.000 (Tres Mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| | | | |
|-------------------------------------|----------|-------------------|----------------|
| MAURO NUNES GOMES | 58%..... | 2.995 Quotas..... | R\$ 299.500,00 |
| IGOR VASCONCELOS GOMES | 1%..... | 5 Quotas..... | R\$ 500,00 |

Quarta

Face as diversas alterações, consolida-se o Contrato Social com as seguintes cláusulas.

- 1º - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**.
- 2º - A Sociedade tem a sua sede na Rua Montevideu, 535 - Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21020.290.
- 3º - O Objeto Social é o de Distribuidor de Equipamentos e Materiais de Uso Médico, Cirúrgico e Hospitalar, correlatos e Saneantes.



J

S

M

11-6819

4ª - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 3.000 (Tres Mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| | | | |
|-----------------------------|----------|-------------------|----------------|
| MAURO NUNES GOMES..... | 99%..... | 2.995 Quotas..... | R\$ 299.500,00 |
| IGOR VASCONCELOS GOMES..... | 1%..... | 5 Quotas..... | R\$ 500,00 |

5ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 16/10/1995 e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio MAURO NUNES GOMES, e a Sra ADRIANA CRISTINA DE VASCONCELOS GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, natural do Estado do RJ, nascida aos 02/02/1971, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Jair Ramos, nº 200, Apt. 304, Bloco nº 01, Jardim Guanabara-Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, cep: 21941-090, Identidade nº 062263779 (IFPRJ), CPF 016.767.987-22, indistintamente com os poderes e atribuições de Administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica vedado o sócio IGOR VASCONCELOS GOMES a Administração da sociedade

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



J
30/1/95

M

11.12.2017 of

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ

01.520.390/0001-93

Endereço Completo

RUA MONTEVIDEU 535 - PENHA CEP: 21.020-290 - RIO DE JANEIRO/RJ

Telefone

(21) -2270-8426

Responsável Técnico

GISELLE RIBEIRO DE BARROS

Responsável Legal

MAURO NUNES GOMES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02.623-1 (U161H4HM14H4)

Data do Cadastro

29/08/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.244972/2005-78

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

123 683 of

777421



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda

133

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

| | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 225.396-7 | NÚMERO DO PROCESSO 04.2405821997 | IMP 17 |
|----------------------------------|-------------------------------------|-----------|

| | |
|---|--------------------|
| CONHECIDO MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA | 11.520.390/0001-93 |
|---|--------------------|

| | |
|---|-----|
| PARA SE ESTABELEÇER NAJAL RUA MONTEVIDEO | 625 |
| PENHA | |

| | |
|-----------------------------|--|
| COM AS SEQUENTES ATIVIDADES | |
| 340514 | MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC |
| 352568 | MATERIAL CIRURGICO-COM ATAC |
| 352980 | APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR -COM ATAC |

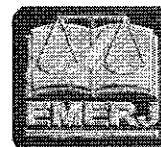
| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |

| |
|--|
| COM AS SEQUENTES RESTRICÇÕES MEDAPOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA |
|--|

[Handwritten signature and stamp]

RIO DE JANEIRO 26 DE SETEMBRO DE 2007

NÚMERO DO PROCESSO: 00042412152007 , DATA DO PROCESSO: 19/09/07



12/08/20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: Processo nº 615818/2020 - Nota de empenho 66/2020
Processo nº 631137/2020 - Nota de empenho 75/2020

ATESTANTE: **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ**, CNPJ nº: **35.949.858/0001-81**, localizada na Rua Dom Manuel, nº 25, Centro - Rio de Janeiro, RJ.

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.520.390/0001-93**, estabelecida na Rua Montevideu, 535, Penha, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21020-290, forneceu, de forma satisfatória, na quantidade indicada, os materiais abaixo relacionados, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

| ITEM | QUANT. | Valor Total |
|--|----------|--------------|
| Álcool em gel 70%, frasco de 500 ml, marca Leviton | 150 Un | R\$ 2.475,00 |
| Máscara de proteção reutilizável, parede tripla | 1.000 Un | R\$ 3.950,00 |

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2020.

X ANDREA ANDRADE DE SOUZA E SILVA:22237
Assinado de forma digital por ANDREA ANDRADE DE SOUZA E SILVA:22237
Dados: 2020.08.18 17:26:40 -03'00'

Andréa Andrade de Souza e Silva
Diretora do Departamento de Administração - EMERJ
Matr.01/22237

Empresa: MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
 C.N.P.J.: 01.520.390/0001-93
 Insc. Junta Comercial: 33205647941 Data: 16/10/1996
 Endereço: RUA MONTEVIDEU, 535, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21020-290
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0144
 Número Livro: 0024

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|---------------|--|---------------|
| 1 | 1 | ATIVO | |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 1.944.174,380 |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 1.947.709,090 |
| 4 | 1.1.1.01 | CASH | 1.584.128,120 |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CASH GERAL | 1.582.782,740 |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS COM MOVIMENTO | |
| 512 | 1.1.1.02.002 | BANCO SANTANDER S/A | 8.254,620 |
| 515 | 1.1.1.02.005 | BANCO BRADESCO S/A | 4.943,730 |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 263.581,760 |
| 55 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 263.581,760 |
| 591 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 36.444,000 |
| 116 | 1.2.3.01 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 36.444,000 |
| 117 | 1.2.3.02.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 3.188,000 |
| 118 | 1.2.3.03 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | |
| 119 | 1.2.3.03.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 5.759,600 |
| 120 | 1.2.3.04 | VEÍCULOS | |
| 121 | 1.2.3.04.001 | VEÍCULOS | 42.000,000 |
| 125 | 1.2.3.07 | (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL. | 14.489,100 |
| 127 | 1.2.3.07.002 | (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 3.137,800 |
| 128 | 1.2.3.07.003 | (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER. | 6.657,820 |
| 129 | 1.2.3.07.004 | (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS | 4.693,500 |
| 149 | 2 | PASSIVO | 1.996.174,380 |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 16.017,910 |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 13.076,340 |
| 178 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | 388,240 |
| 479 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 12.584,100 |
| 516 | 2.1.4.01.024 | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER | 101,600 |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 2.941,570 |
| 189 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 2.941,570 |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 1.434,570 |
| 192 | 2.1.5.02.002 | PIS/PASEP A RECOLHER | 1.507,000 |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.980.156,470 |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 50.000,000 |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 50.000,000 |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 50.000,000 |
| 284 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.918.156,470 |
| 285 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.918.156,470 |

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2020

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox?projector=1>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
 NIRE: 332.0564794-1 Protocolo: 00-2021/108784-0 Data do protocolo: 27/04/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2021 SOB O NÚMERO 00004078714 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 847ADE366BC7DFDF44DF7ACBD96F65E295E5C2381FBBADF077873CB634769C74
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Empresa: MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
 C.N.P.J.: 01.520.350/0001-93
 Insc. Junta Comercial: 33205647941 Data: 15/10/1996
 Endereço: RUA MONTEVIDEU, 535, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21020-290
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0145
 Número livro: 0038

13688/af


BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|----------------------|---------------------|---------------|
| 256 23.5.01.001 | LIQUIDOS ACUMULADOS | 1.918.156,47C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.984.174,38 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2020


 MAURO NUNES GOMES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 764.295.047-00


 MARCELO DANTAS DE SOUSA
 Reg. no CRC - RJ.500 o No. RJ-047480/D-8
 CPF: 742.207.677-53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP

NIRE: 332.0564794-1 Protocolo: 00-2021/108784-0 Data do protocolo: 27/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2021 SOB O NÚMERO 00004078714 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 847ADE366BC7DFDF44DF7ACBD96F65E295E5C2381FBBADF077873CB634769C74

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



EMPRESA: MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP

CNPJ: 01.520.390/0001-93

NIRE: 33205647941

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2021.

Aos cinco dias do mês de Abril de 2021, às 15:00 horas, na sede da empresa, à Rua Montevideu, 535 – Penha – Rio de Janeiro – RJ.

PRESENÇA: Sócios representando a TOTALIDADE do Capital Social.

COMPOSIÇÃO DE MESA: Mauro Nunes Gomes, Presidente (Sócio Administrador); Igor Vasconcelos Gomes (Sócio) e Adriana Cristina de Vasconcelos Gomes, Secretária (Administradora).

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

DELIBERAÇÕES: Após leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibos, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DE ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer manifestação, lavrou-se a presente ata que lida, foi aprovada e assinada pelo sócio administrador Mauro Nunes Gomes, presidente; Igor Vasconcelos Gomes, sócio e por Adriana Cristina de Vasconcelos Gomes, secretária e administradora.

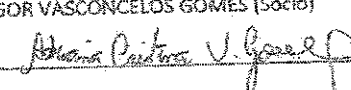


MAURO NUNES GOMES

Presidente (Sócio Administrador)



IGOR VASCONCELOS GOMES (Sócio)



ADRIANA CRISTINA DE VASCONCELOS GOMES

Secretária (Administradora)



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

113 690 of

CERTIFICO QUE O ATO DA MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP, NIRE 33.2.0564794-1, PROTOCOLO 00-2021/108784-0, ARQUIVADO EM 07/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004078714, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|-------------------------|
| 747.207.677-53 | MARCELO DANTAS DE SOUSA |

07 de junho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1





PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Curitiba, 08 de fevereiro de 2021

CREDENCIAMENTO

A empresa TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; com sede à Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, n.º 220 – Bairro CIC – Curitiba/PR – CEP 81.290-270, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.627/0001-52 e Inscrição Estadual nº 90.340.296-25; em atendimento a Portaria nº 2.814/98 do Ministério da Saúde de 29/05/1998, informar que a empresa MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA; localizada na R MONTEVIDEO, 535, BAIRRO PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.020-290, CNPJ 01.520.390/0001-93 e IE 85870661, é nosso cliente devidamente registrado e cadastrado, podendo consequentemente em seu nome e responsabilidade distribuir e comercializar os produtos importados por nossa empresa.

| Produto | Registro na Anvisa | Produto | Registro na Anvisa |
|--|--------------------|--|--------------------|
| Adaptador para frasco de Solução | 80288090076 | Equipo de Infusão Gravitalcional (F-EMA) | 80288090094 |
| Agulha Hipodérmica | 80288090095 | Extensor Multivias La Vita | 80288090004 |
| Campo Operatório Purcotton | 80288090093 | Lanceta Medisafe® Solo | 80288090069 |
| Cateter safety La vita | 80288090030 | Lanceta Medlance | 80288090096 |
| Cateter Intravenoso c/Sistema Segurança | 80288090095 | Lanceta Medlance® Plus | 80288090068 |
| Cateter Intravenoso Periférico | 80288090083 | Lanceta Haemolance® Plus | 80288090024 |
| Cateter Intravenoso Periférico | 80288090090 | Seringa de insulina TKL | 80288090043 |
| Conectores Luer | 80288090089 | Seringa de insulina TKL | 802880900100 |
| Equipo bureta La Vita (EBU) | 80288090086 | Seringa de insulina TKL | 80288090097 |
| Equipo dieta enteral La Vita (EDE) | 80288090020 | Seringa de insulina TKL | 80288090098 |
| Equipo La Vita (EMA) (EMI) | 80288090095 | Torneira descartável TKL | 80288090074 |
| Equipo de Infusão Gravitalcional (R-EMA) | 80288090022 | Torneira descartável TKL | 80288090091 |
| Equipo de Infusão Gravitalcional (T-EMA) | 80288090044 | Tubo extensor La Vita | 80288090003 |

Este credenciamento tem a validade de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,


Gustavo Grandischo Schultz
Diretor Geral

TKL Imp. e Exp. de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
Rua Eng. Júlio César de S. Araújo, 220 - CIC - Curitiba - PR - CEP 81.290-270
Fone: +55 41 3022-0916 / Fax: +55 41 3273-7526
CNPJ: 07-415-627/0001-52 - Ins. Est.: 90340296-25
Curitiba - Paraná - Brasil

WWW.TKLBRASIL.COM.BR

Voltar

Imprimir

113 697 of



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.520.390/0001-93

Razão Social: MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

Endereço: RUA COSTA RICA 302 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072803104479161765

Informação obtida em 10/08/2021 09:45:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

123 694/1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

| | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 16/10/1996 - 33205647941 - 102* - | 05/10/1999 - 00001022698 - 105* - | 18/09/2003 - 00001348926 - 105* - | 18/09/2003 - 00001348928 - 202* - |
| 18/09/2003 - 00001348929 - 204* - | 23/10/2003 - 00001358278 - 506* - | 17/06/2005 - 00001529070 - 310* - | 08/05/2006 - 00001604832 - 310* - |
| 08/05/2006 - 00001604833 - 506* - | 13/06/2006 - 00001614810 - 105* - | 26/02/2007 - 00001677500 - 310* - | 26/02/2007 - 00001677501 - 506* - |
| 27/06/2008 - 00001813198 - 310* - | 27/06/2008 - 00001813199 - 506* - | 07/07/2008 - 00001815616 - 105* - | 27/03/2009 - 00001894482 - 310* - |
| 27/03/2009 - 00001894483 - 506* - | 24/03/2010 - 00002011352 - 310* - | 24/03/2010 - 00002011353 - 506* - | 13/07/2011 - 00002208287 - 310* - |
| 13/07/2011 - 00002208288 - 506* - | 31/01/2012 - 00002287505 - 105* - | 11/05/2012 - 00002325226 - 310* - | 11/05/2012 - 00002325227 - 506* - |
| 22/07/2013 - 00002498546 - 310* - | 03/06/2014 - 00002631509 - 310* - | 11/07/2016 - 00002919163 - 310* - | 05/07/2017 - 00003063026 - 506* - |
| 03/07/2018 - 00003221216 - 021 - | 17/06/2019 - 00003654525 - 223 - | 21/07/2020 - 00003899835 - 223 - | |

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0.00



00-2021/060305-4

Local, data
Rio de Janeiro, 10 de Março de 2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2°.

Art 1°. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

CERTIFICADO

SIMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

Rua Anajás, S/N, Quadra 120, Lote 13, Jardim Gramacho,

Duque de Caxias, RJ, CNPJ 11.937.243/0001-77

Tel 2672-9689, 2782-5559, 97030-4343

E-MAIL comercial@simplicius.com.br

Certificamos que MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com estabelecimento localizado na Rua Montevideu, N° 535, Penha, Rio de Janeiro, RJ, mantém contrato para Coleta e Transporte de Resíduos Infectantes e Perfuro Cortantes, Conforme Resolução RDC 306 ANVISA e CONAMA, dentro de todas as Normas Técnicas.

Contrato N°
2793

SIMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS

11/09/10

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E UM ATÉ DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/07/2001 ATÉ 17/07/2021), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_* **NADA CONSTA** *_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 01.520.390/0001-93*****
Rio de Janeiro, Capital em 22/07/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDWL 76044 ACI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ n°89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 212e9489-ff9a-4dae-9558-bbc4ae3d5bec

REQUERIDA EM: 20/07/2021

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

974038
04/95 Pag: 0001

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E UM ATÉ DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/07/2001 a 16/07/2021) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de **MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA. Qualificação: 01520390000193 (conforme requerido)**.....

EMITIDA EM: 21/07/2021, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 123.96

EMOL R\$: 88.35 - PMCMV(2%)R\$: 0.89 - FETJ(20%)R\$: 17.67 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.53 - ISS(6%)R\$: 4.70

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDVZ81361-MIP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 212e9489-ff9a-4dae-9558-bbc4ae3d5bec

REQUERIDA EM: 20/07/2021

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

974038

04/95 Pag: 0001

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E UM ATÉ DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/07/2001 a 16/07/2021) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA. Qualificação: 01520390000193 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 21/07/2021, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 123.96

EMOL R\$: 88.35 - PMCMV(2%)R\$: 0.89 - FETJ(20%)R\$: 17.67 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.53 - ISS(5%)R\$: 4.70

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDVZ81361-MIP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 20/07/2021

8224186/2021-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

0903098850

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 0b110c31-27ad-42bc-be32-572e8602cae6

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorio, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL UM ate QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM (15/07/2001 ate 15/07/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA.**, qualificacao: CNPJ 01.520.390/0001-93 (conforme requerido)

Emitida em: 20/07/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNDPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 123,96

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDWB61227 IDY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ/LUIZ

[Handwritten signature]

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 20/07/2021

RECIBO: 412825/2021

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903098850 | 8224186/2021

Nº E-CARTORIO: 2021719935065

Valores detalhados do Ato

| Nº ATO | SELO | SERVIÇO | EMOLUMENTOS | LEI 6.370/2012 | FETJ | FUNDPERJ | FUNPERJ | FUNARPEN | LEI 7.128/2015 |
|----------------|-----------------|---------|-------------|----------------|-----------|----------|----------|----------|----------------|
| 20217192974039 | EDWB 061227 IDY | C | R\$ 88,85 | R\$ 0,89 | R\$ 17,67 | R\$ 4,41 | R\$ 4,41 | R\$ 3,53 | R\$ 4,70 |

Valor Certidão: R\$ 123,96

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20217192974040

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$43,70 Tab 19 Item 08 R\$44,65 (FETJ) R\$:17,67 (FUNPERJ) R\$:4,41 (FUNPERJ) R\$:4,41 (FUNARPEN) R\$:3,53 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,89 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,70 = Total R\$:123,96

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Vaiverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Vaiverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

(0)

20/07/2021

CERTIFICA

folha: 1

16:50:17

DWJ11628

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DEZENOVE DE JULHO DE DOIS MIL E UM ate DEZENOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ:01.520.390/0001-93..... REQUERIDA E EMITIDA EM 20/07/2021,RIO DE JANEIRO..... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.....

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER SINAL DE ABUSO OU ASSINATURA CONSIDERADA COMO DANO DO USUÁRIO. NÃO TEM VALOR DE FIDELIDADE.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EDWJ11628 OBX Consulte a validade do selo em: https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartoriorj.com.br - A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartoriorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão. - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play. - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9212629120473001

CERP: f4c2c86a-6ba3-40f4-8328-8db6afa3ba07

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA



11 459
20/01/21

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **1587/2021**, que no período de **1977 até 05/01/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **01.520.390/0001-93** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **85.87066.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **RZL1.5210.6A11.5024**

Esta certidão tem validade até **05/07/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **06/01/2021** às **15:08:19.9**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 08/01/2021 às 16:06:41.2



17703 of

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2021/769959

Código de verificação de autenticidade: 8d1a5d4fc17ed3254605595246f25366

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|---|-----------------|
| CPF / CNPJ: 01.520.390/0001-93 | CAD-ICMS: Ativo |
| NOME / RAZÃO SOCIAL: MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA | |
| CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. | |
| EMITIDA EM: 03/05/2021 | ÀS 09:32:11 |
| VÁLIDA ATÉ: 01/08/2021 | |
| Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017 | |
| OBSERVAÇÕES | |
| <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p> | |
| | |



Nº do Pedido:
202011191926521

CERP:
c82fe9d8-b60b-47cc-9367-e9ef
d7a43744

11/20/20



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA., CPF/CNPJ 01.520.390/0001-93**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de Interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDPK36695-RBA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

112 7050f

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA.-CNPJ: 01.520.390/0001-93**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e tres de novembro de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

2

2

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDOQ 38414 RCJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMENDA, MANEIRA OU IMPRESSÃO INCLUSIVE NO VERSO, PODERA SER CONSIDERADA COMO INDICIO DE AUTENTICAÇÃO DO ORIGINAL DE FORMALDE.

PREVIJA-SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDEIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

706
af

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 9021024425
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4
CONTROLE 31152/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA
RUA MONTEVIDEO 000535
PENHA RIO DE JANEIRO 21020-290 RJ

CNPJ

01.520.390/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.223.396-7

CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4

CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2021.

HORA: 13:54:27

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

11207 of
Código de Controle

34C9CCXMC9

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.520.390/0001-93, inscrição municipal nº 0.223.396-7, com endereço no(a) R MONTEVIDEU, nº 535 - RJ Cep: 21020-290, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 22/06/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 03/10/2021. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.520.390/0001-93
Certidão n°: 18019346/2021
Expedição: 07/06/2021, às 09:46:05
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.520.390/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.520.390/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:27 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **B2D0.C350.F75D.AB99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

210 f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 ADRIANA CRISTINA DE VASCONCELOS GOMES

CDC DE VIBRANTE/DIR. EMISSOR/UF
 082209749LEERJ

CPF
 016.767.987-22

DATA NASCIMENTO
 02/02/1971

FLACSO
 ESTERELDES MENDES DE VASCONCELOS
 MARIA LUCIA FAROS DE VASCONCELOS

VALIDADEZ
 03/04/2000

PROVIDOR
 31100225102

ASSINATURA DO EMISSOR
 [Signature]

LOCAL
 RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
 23/01/2020

ASSINATURA DO USUÁRIO
 [Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR
 47309621118
 RJ109743558

PROVIDOR
 RIO DE JANEIRO

VALIDADEZ
 03/04/2000

PROVIDOR PLASTICAL
 1989820452

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1989820452

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1801818453

Nome: **MARIO NUNES GOMES**

Doc. Identific. (RG, CNH, Passap. / V):
 0546129611897

Residência:
 764.295.847-09 | 15/12/1963

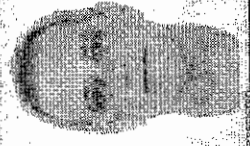
Nome: **JOSE DOS ANTONS GOMES**

Nome: **MARIA SUELLA NUNES GOMES**

Sexo: **M**

Profissão: **---**

Localidade: **13815/2003** | 98/01/1982



1801818453

PROIBIDO PLASTIFICAR

Assinatura: *M. Nunes*

Local: **RIO DE JANEIRO**

Assinatura do Emisor: *M. Nunes*

Assinatura do Titular: *M. Nunes*

Local: **RIO DE JANEIRO, RJ**

Data: **14/12/2013**

Assinatura: *M. Nunes*

Assinatura do Emisor: **6688181874**

Assinatura do Titular: **RJ099478687**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Handwritten signature and initials.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.520.390/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/10/1996

NOME EMPRESARIAL
MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MONTEVIDEO

NÚMERO
535

COMPLEMENTO

CEP
J-290

BAIRRO/DISTRITO
PENHA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MADRIMED@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(21) 2270-8426/ (21) 2564-5923

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2020 às 11:27:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11/13/f

MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME.

CONTRATO SOCIAL

MAURO NUNES GOMES, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Montevideu, 206 Apartamento 201 - Penha - Rio de Janeiro-RJ, CEP 21020-290, portador da Carteira de Identidade número 03451298-L, expedida pelo I.F.P.(RJ), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 764.295.047-00; e

ADRIANA CRISTINA DE VASCONCELOS GOMES, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Montevideu, 206 Apartamento 201 - Penha - Rio de Janeiro-RJ, CEP 21020-290, portadora da Carteira de Identidade número 08220377-9, expedida pelo I.F.P.(RJ), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 016.767.987-22, por este instrumento de Contrato Social, resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do Decreto 3.708, de 10.01.1919, baseados nas cláusulas e condições, a seguir:

PRIMEIRA = DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade girará sob a denominação de "MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME.", com sede e foro no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Montevideu, 1297 Loja "B" - Penha-CEP 21020-290.

SEGUNDA = OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objeto social o Comércio de Equipamentos e Materiais de uso Médico, Cirúrgico e Hospitalar.

TERCEIRA = DO CAPITAL

O Capital Social será de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais), distribuído em 100(Cem) quotas no valor unitário de R\$ 100,00(Cem Reais), distribuído e totalmente integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

A) MAURO NUNES GOMES, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País, 99(Noventa e Nove) quotas, no montante de R\$ 9.900,00(Nove Mil e Novecentos Reais);

Dr. Paulo Roberto de B. Almeida
Advogado
CPF 111.111.111

214 f

D) ADRIANA CRISTINA DE VASCONCELOS GOMES, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País, 01 (Uma) quota, no montante de R\$ 100,00 (em Reais).

QUARTA = DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social.

QUINTA = DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado, iniciando-se na data de lavratura do presente instrumento.

SEXTA = DAS FILIAIS

A Sociedade poderá abrir filiais ou sucursais, a qualquer tempo, em qualquer parte do Território Nacional.

SÉTIMA = DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

OITAVA = DA GERÊNCIA E USO DA FIRMA

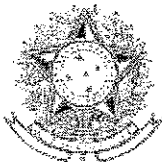
A Sociedade será administrada única e exclusivamente pelo sócio-gerente MAURO NUNES GOMES, que fica dispensado de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, percebendo a título de Pró-Labore, uma remuneração mensal, sendo o valor desta remuneração o combinado entre os sócios, e em caso de divergência o limite de isenção da tabela progressiva do I.R./FONTE. Entretanto, fica vedado o emprego do uso da firma, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos à Sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

NONA = DO EXERCÍCIO SOCIAL

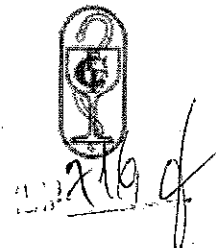
O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um balanço geral no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo, em caso de concordância de ambos os sócios, serem transferidos para a conta de reservas ou de prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

DÉCIMA = DO FALECIMENTO DE SÓCIO


Na hipótese de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será extinta, será admitido na mesma seus herdeiros e/ou sucessores, em caso de não haver interesse dos mesmos, proceder-se-á, em até 30 (Trinta) dias após o falecimento, a um levantamento de balanço, para apuração de haveres do sócio falecido, sendo então admitido um novo sócio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



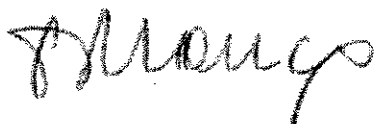
2021

| | | | | | | |
|--|---------------------------|--|-------------------------------|------------------------------|---|-----------------|
| CADASTRO NO CRF SOB N° 6502 | REGIONAL RJ | VALIDADE 30/04/2022 | ROTA 1 | AUTENTICAÇÃO 20857fea39b4 |  | |
| RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP | | | | | | |
| NOME DE FANTASIA MADRIMED PRODS MEDICOS LTDA EPP | | | | | | |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTRAS DISTRIBUIDORAS | | NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE PRODUTOS PARA SAUDE | | | | |
| ENDEREÇO R MONTEVIDEO 535 | | | | CNPJ 01.520.390/0001-93 | | |
| VALIDADE PENHA | | | CIDADE RIO DE JANEIRO - RJ | | | |
| HORÁRIO FUNCIONAMENTO | | | | | | |
| Domingo ***** | Segunda 08:00 as 18:00 | Terça 08:00 as 18:00 | Quarta 08:00 as 18:00 | Quinta 08:00 as 18:00 | Sexta 08:00 as 18:00 | Sábado ***** |
| RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) | | | | | | |
| TIPO F | INSCRIÇÃO 6776 | NOME GISELLE RIBEIRO DE BARROS | | FUNÇÃO DIRETOR | SITUAÇÃO CONTRATADO | |
| Domingo ***** | Segunda 08:00 AS 12:00 | Terça 08:00 AS 12:00 | Quarta 08:00 AS 12:00 | Quinta 08:00 AS 12:00 | Sexta 08:00 AS 12:00 | Sábado ***** |
| ***** | 13:00 AS 18:00 | 13:00 AS 18:00 | 13:00 AS 18:00 | 13:00 AS 18:00 | 13:00 AS 17:00 | ***** |

FUNCIONAMENTO DA FIRMA 2ª A 5ª DE 08:00 AS 18:00 E 6ª FEIRA DE 08:00 AS 17:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 11 de Março de 2021.



TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

2117 of

Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local
Data da Comunicação
Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)
V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)
XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)
Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

027/18
f**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

01.520.390/0001-93

Inscrição Estadual

85.870.661

Data da concessão da inscrição

22/11/1996

Nome empresarial

MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA MONTEVIDEO, 535 PENHA - RIO DE JANEIRO RJ 21.020-290

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

11/11/1999

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Secundárias46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**Unidade de cadastro**

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 22/04/2020 13:11:34.

Código de autenticidade: 85870661046317720.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DA INSCRIÇÃO |
|---------------------|-------------------|
| 0.223.396-7 | 16/04/1997 |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|---|---|
| NOME OU NOME EMPRESARIAL | MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA |
| NOME FANTASIA | - |
| CPF OU CNPJ | 01.520.390/0001-93 |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS | 352063 - MATERIAL CIRURGICO-COM ATAC 352080 - APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR -COM ATAC |
| RESTRIÇÕES | VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS | - |
| GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO | 8 |
| ENDEREÇO COMPLETO | RUA MONTEVIDEO, 535, PENHA 21020-290 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | ATIVO |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | 21/09/2007 |

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 21/02/2019 às 08:28.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

13 *[Handwritten signature]*

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Relatório de Ocorrências

10/10/2019

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/11/2018 Prazo Final: 26/01/2019
Número do Processo: 64310008515201793
Descrição/Justificativa: Por não ter cumprido a proposta apresentada por intermédio dos lances registrados e não ter apresentado a documentação exigida no certame, após acionamento do pregoeiro, por ocasião da Sessão do Pregão 5/2017 e, após serem ofertados os direitos do contraditório a da ampla defesa, fica imposta a penalidade de "IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A UNIÃO, POR UM PERÍODO DE DOIS MESES", conforme previsão do item 21.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico SRP 5/2017 - UASG 160158, e do artigo 7ª da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



12/08/2021
724
[assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.105.456/0001-72 DUNS@: 945055435
Razão Social: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia: MEDICENTRO MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



725
110

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.105.456/0001-72 DUNS®: 945055435
Razão Social: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia: MEDICENTRO MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



7/16/21

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.105.456/0001-72 DUNS®: 945055435
Razão Social: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia: MEDICENTRO MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/11/2021
FGTS Validade: 22/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/08/2021
Receita Municipal Validade: 12/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 12/08/2021 14:09:36

Usuário: 10869729705

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| | | | |
|------------------------------|--|-------------------------------|---|
| CPF/CNPJ: 27105456 | Título: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | Situação Adimplente | Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias: |
|------------------------------|--|-------------------------------|---|

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27105456000172

720
1/1

LIMPAR

Data da consulta: 12/08/2021 09:36:19

Data da última atualização: 11/08/2021 18:00:11

Clique aqui para efetuar a consulta

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

Pregão Eletrônico 08/ 2021

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Licitante MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 - Térreo, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97065-290, através do seu representante legal o Sr. Luis Alberto Dalla Porta, RG 4012294973 e CPF 260.828.020-04, para fins do Pregão Eletrônico Nº 08/ 2021, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando os critérios estabelecidos no Edital e Termo de Referência, as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Santa Maria – RS, 10 de Agosto de 2021.



JOVANI COCCO ANTUNES
REPRESENTANTE
CPF: 696.884.430-34 RG:1059093169



137 733 /

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 4360024069-5 | 27.105.456/0001-72 | 14/02/2017 | 16/02/2017 |

Endereço Completo:

RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO 20 TERREO - BAIRRO DOM ANTONIO REIS CEP 97065-290 - SANTA MARIA/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA.

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS | | |

Titular/Administrador

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Função |
|----------------|--------------------------|---------------|-------------------------|
| 260.828.020-04 | LUIS ALBERTO DALLA PORTA | xxxxxxx | TITULAR / ADMINISTRADOR |

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/10/2019

Número: 5167373

| | |
|-----------|--|
| Ato | 002 - ALTERACAO |
| Evento(s) | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000793486 e visualize a certidão)



21/275.878-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

13739 f

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2021 11:36


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000793486 e visualize a certidão)



21/275.878-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



1858063076

REGIÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOME - Campo São Pedro

Autenticação Digital

Doc. autenticado em: 10/10/2019 09:37:53
 Valor Total do Ato: R\$ 4,47

Pod. Autenticação: 79731010190937060410-1; Data: 10/10/2019 09:37:53

Validar documento assinado em: <https://reidigital.tpb.jus.br>

PROIBIDO PLASTIFICAR

1858063076

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1858063076

REGIÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOME - Campo São Pedro

Autenticação Digital

Doc. autenticado em: 10/10/2019 09:37:53
 Valor Total do Ato: R\$ 4,47

Pod. Autenticação: 79731010190937060410-1; Data: 10/10/2019 09:37:53

Validar documento assinado em: <https://reidigital.tpb.jus.br>



REGIÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOME - Campo São Pedro

Autenticação Digital

Doc. autenticado em: 10/10/2019 09:37:53

Valor Total do Ato: R\$ 4,47

Pod. Autenticação: 79731010190937060410-1; Data: 10/10/2019 09:37:53

Validar documento assinado em: <https://reidigital.tpb.jus.br>

REGIÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOME - Campo São Pedro

Autenticação Digital

Doc. autenticado em: 10/10/2019 09:37:53

Valor Total do Ato: R\$ 4,47

Pod. Autenticação: 79731010190937060410-1; Data: 10/10/2019 09:37:53

Validar documento assinado em: <https://reidigital.tpb.jus.br>

REGIÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOME - Campo São Pedro

Autenticação Digital

Doc. autenticado em: 10/10/2019 09:37:53

Valor Total do Ato: R\$ 4,47

Pod. Autenticação: 79731010190937060410-1; Data: 10/10/2019 09:37:53

Validar documento assinado em: <https://reidigital.tpb.jus.br>

REGIÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOME - Campo São Pedro

Autenticação Digital

Doc. autenticado em: 10/10/2019 09:37:53

Valor Total do Ato: R\$ 4,47

Pod. Autenticação: 79731010190937060410-1; Data: 10/10/2019 09:37:53

Validar documento assinado em: <https://reidigital.tpb.jus.br>

REGIÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOME - Campo São Pedro

Autenticação Digital

Doc. autenticado em: 10/10/2019 09:37:53

Valor Total do Ato: R\$ 4,47

Pod. Autenticação: 79731010190937060410-1; Data: 10/10/2019 09:37:53

Validar documento assinado em: <https://reidigital.tpb.jus.br>

Handwritten signature or initials.

736
/

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Medicentro Comércio de Medicamentos – EIRELI – EPP, estabelecida na Rua Pascoal Gomes Librelotto nº 20 – Térreo, Parque Don Antonio Reis, inscrita no CNPJ 27.105.456/0001-72 Representada pelo Proprietário Sr. **Luis Alberto Dalla Porta**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4012294973 e do CPF nº 260.828.020-04.

OUTORGADO: Jovani Cocco Antunes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1059093169 e do CPF nº 696.884.430-34, residente e domiciliado na Av. Evaldo Bher nº 08, Parque Novo Horizonte, Santa Maria – Estado do Rio Grande do Sul.

PODERES: O Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, a quem confere poderes para, participar da abertura de CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS E PREGÕES, com poderes para receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, assinar propostas, atas e contratos, formular ofertas de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, podendo ainda, substabelecer esta á ordem, por sua conta e risco, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Esta Procuração é valida por tempo indeterminado.

27.105.456/0001-72
MEDICENTRO COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Rua Pascoal G. Librelotto, 20 - Térreo - P. D. Antonio Reis
CEP 97065-290
SANTA MARIA - RS

Santa Maria RS, 29 de Outubro de 2019.

[Assinatura]
Luis Alberto Dalla Porta
PROPRIETÁRIO
RG 4012294973 CPF 260.828.020-04

CAIXA DE AVISO - OBRIGATORIO PARA TODAS AS EMPRESAS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL DO GOVERNO DO BRASIL. Este aviso deve ser colocado em local visível e acessível para todos os interessados. O valor do aviso é de R\$ 4,90. O prazo de validade é de 12 meses. O aviso deve ser assinado pelo responsável legal da empresa. O aviso deve ser assinado pelo responsável legal da empresa. O aviso deve ser assinado pelo responsável legal da empresa.

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 7.716/2011 e o § 1º do Artigo 6º da Lei nº 11.343/2006, assinaturas e selos digitais são válidos e possuem validade jurídica, equivalente às assinaturas e selos físicos. O selo digital é emitido pelo sistema de autenticação digital do governo do Brasil. O selo digital é emitido pelo sistema de autenticação digital do governo do Brasil.

Codi Autenticação: 79733110190920220648-1 - Data: 31/10/2019 09:22:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AUL091936-1859
Valor Total do Ato: R\$ 4,92
Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DR. ASTROGILDO CÉZAR DE AZEVEDO, N.º 302 - CEP 97015-150 - CENTRO - SANTA MARIA - RS
FONES: (55) 3023-0999 e 3027-6450 - E-mail: segundotabelionatosm@gmail.com

NATÁLIA SOREIA CAMPOS SANCHEZ, TABELIONA DESIGNADA
Reconheço por **SEMELHANÇA (s)** a(s) **assinatura(s)** indicada(s) de
LUIS ALBERTO DALLA PORTA - Dou 16 -

Dou 16 - Em 16/10/2019 - Valor de R\$ 4,90 Selo: R\$ 1,40
Santa Maria-RS 29/10/2019 052601190000506185

Rosimar Machado dos Santos - Escrevente Autorizada

1737
19/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 18:11:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1369261

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/10/2020 09:37:34 (hora local)**.

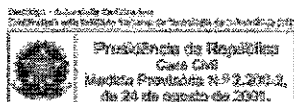
¹**Código de Autenticação Digital:** 79731010190937060410-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfce70cce7683254c3b4f853c0382d428cd6e436c7b21562dde334fd9dac68f13fa1a57796148cf812c60d00a75fefaa6b47563fc37b499613



738 /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2019 14:42:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1384181

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2020 09:22:32 (hora local)**.

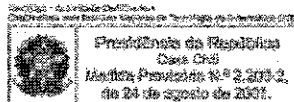
¹**Código de Autenticação Digital:** 79733110190920220648-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed5158c4bb60935487618c3b1a982c544119e5eae83b6e242911c5c2fb8ea590e334fd9dac68f13fa1a57796148cf812731a88cf0458d03d817c4233b15a6dbc



MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

PATRICIA RIZZI DALLA PORTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 11/08/1986, natural de Santa Maria/RS, portadora da carteira de identidade nº 7087235235 expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.908.420/22, residente nesta cidade à Rua Inconfidentes nº 50, bairro Nossa Senhora Medianeira, em Santa Maria/RS CEP 97015-290, empresária da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTO - EIRELI - EPP", com sede e foro a Rua Pascoal Gomes, Librelotto nº 20, Térreo, Bairro Dom Antônio Reis, Em Santa Maria/RS CEP 97065-290, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72 conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 43.600.240.695 em 14.02.2017, resolve promover a alteração e a subsequente consolidação do ato constitutivo, o que faz através das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitido na empresa na qualidade de titular o Sr. **LUIS ALBERTO DALLA PORTA** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21.02.1961, na cidade de Santa Maria/RS, portador da carteira de identidade nº 4012294973 expedida pela SSP/RS e do CPF/MF nº 260.828.020/04, residente nesta cidade à Rua Inconfidentes nº 50, bairro Nossa Senhora Medianeira, em Santa Maria/RS, CEP 97015-290.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo a titular **PATRICIA RIZZI DALLA PORTA**, cede e transfere em caráter de venda, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) ao novo titular **LUIS ALBERTO DALLA PORTA**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da empresa cabe ao novo titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUARTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5167373 em 23/10/2019 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, Nire 43600240895 e protocolo 194266079 - 22/10/2019. Autenticação: F577A97DF2F394F2C054768489AED7A74956D31. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/426.607-9 e o código de segurança PHLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. pág. 3/8

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 79733004211791221418-1
 Data: 30/04/2021 16:15:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C. ALL17476-IYHY.



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 TITULAR



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

O titular resolve proceder à consolidação das alterações, mediante o presente ato, conforme cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de "MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sua sede e domicílio na cidade de Santa Maria/RS à Rua Pascoal Librelotto, nº 20, Térreo, Bairro Dom Antônio Reis, CEP 97065-290.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio atacadista de produtos odontológicos. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; e Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional e de segurança.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa esta constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16/02/2017.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa é exercida pelo empresário LUIS ALBERTO DALLA PORTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5167373 em 23/10/2019 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, Nire 43600240695 e protocolo 194286079 - 22/10/2019. Autenticação: F577A97DF2F394F2C054768489AED7A74956D31. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/426.607-9 e o código de segurança PHLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 4/8



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79733004211791221418-2
Data: 30/04/2021 16:15:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17477-HZHY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal
Titular



002 211 9

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto e perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ocorrerá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados, podendo ocorrer a distribuição antecipada dos lucros do exercício.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declaro, sob as penas, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Santa Maria, RS 22 de outubro de 2019.

PATRICIA RIZZI DALIA PORTA

LUIS ABERERTO DALIA PORTA

Titular - Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5167373 em 23/10/2019 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, Nire 43600240695 e protocolo 194266079 - 22/10/2019. Autenticação: F577A97DF2F394F2C054768488AE07A74956D51. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ajcis/rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/426.607-9 e o código de segurança PHLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Carlos Vicente Bergargoni Gonçalves - Secretário-Geral. pág. 5/8


CARLOS VICENTE BERGARGONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvevedobastos.not.br/documento/79733004211791221418>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79733004211791221418-3
Data: 30/04/2021 16:15:40
Valor Total do Ato: R\$:4,66
São Digital Tipo Normal C ALL17478-DN66;



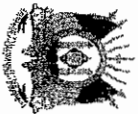
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa, PB
(51) 3244-5044 cartorio@azvevedobastos.net.br
<https://azvevedobastos.net.br>



DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR
Titular

TJPB



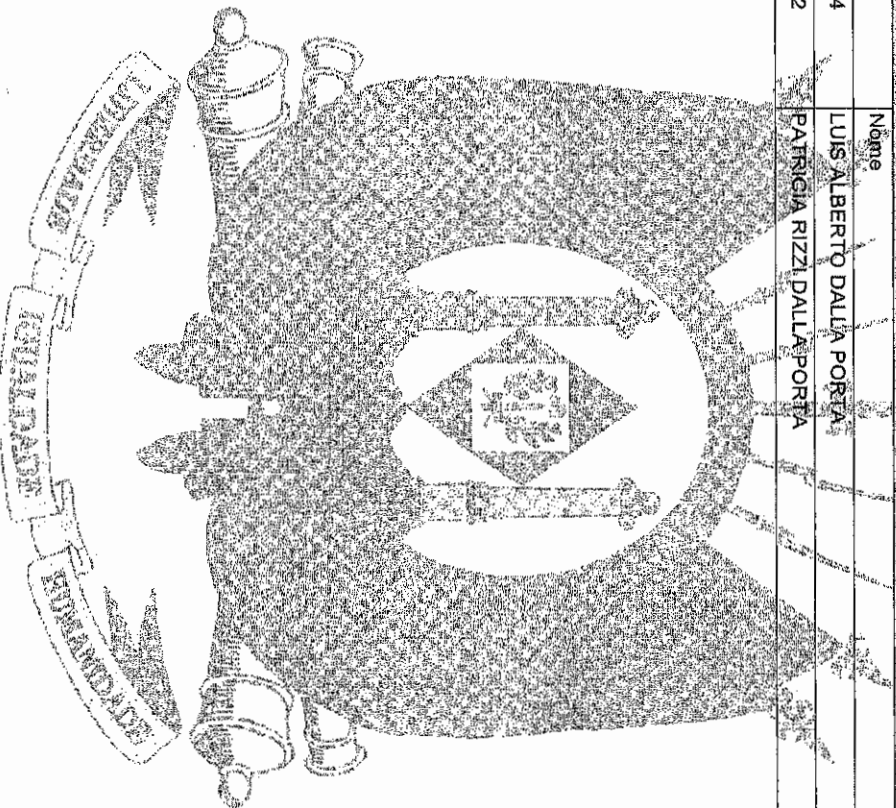


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL
Registro Digital


Documento Principal

| Identificação de Processo | |
|---------------------------|--------------------------------------|
| Numero do Protocolo | Numero do Processo Módulo Integrador |
| 19/426.607-9 | RSN1998190739 |
| | Data |
| | 22/10/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 260.828.020-04 | LUIS ALBERTO DALLA PORTA |
| 015.908.420-22 | PATRICIA RIZZI DALLA PORTA |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5167373 em 23/10/2019 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, Nire 43600240695 e protocolo 194266079 - 22/10/2019. Autenticação: F577A97DF2F394F2C054789489AED7A74956D31. Carlos Vicente Barnardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/426.607-9 e o código de segurança PHLK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Carlos Vicente Barnardoni Gonçalves - Secretário-Geral.  pág. 6/8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 7973300421791221418-4
Data: 30/04/2021 16:15:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17479-VLZA.



CNJ 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Sala 103 - 1º andar - Centro - 96201-900 - Passo de Duro - RS
(51) 3444-1414 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
TUIB



2021/04/30

13743



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, de nire 4360024069-5 e protocolado sob o número 19/426.607-9 em 22/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5167373, em 23/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Luis Steglich.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

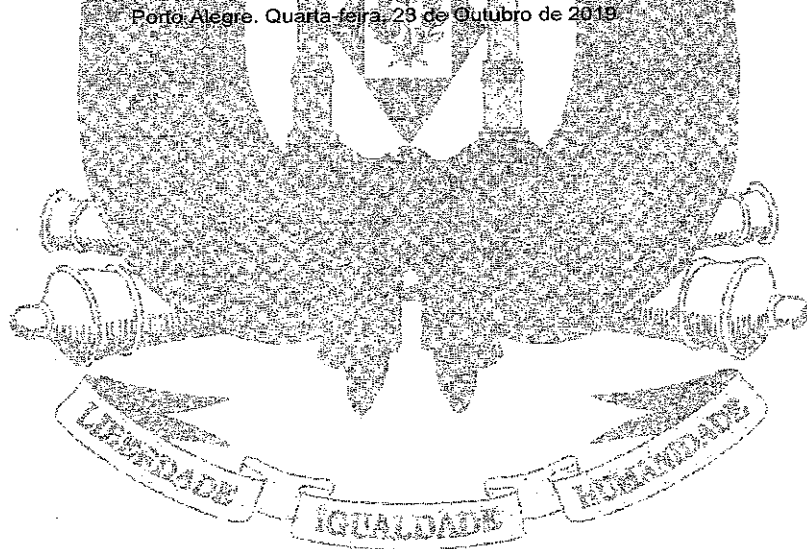
Capa de Processo

| CPF | Nome |
|----------------|--------------------------|
| 260.828.020-04 | LUIS ALBERTO DALLA PORTA |

Documento Principal

| CPF | Nome |
|----------------|----------------------------|
| 260.828.020-04 | LUIS ALBERTO DALLA PORTA |
| 015.908.420-22 | PATRICIA RIZZI DALLA PORTA |

Porto Alegre, Quarta-feira, 23 de Outubro de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5167373 em 23/10/2019 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, Nire 43600240695 e protocolo 194266079 - 22/10/2019. Autenticação: F577A97DF2F394F2C054768489AED7A74956D31. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/426.607-9 e o código de segurança PHLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. pág. 7/8

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79733004211791221418>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79733004211791221418-5
Data: 30/04/2021 16:15:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17480-G7PZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



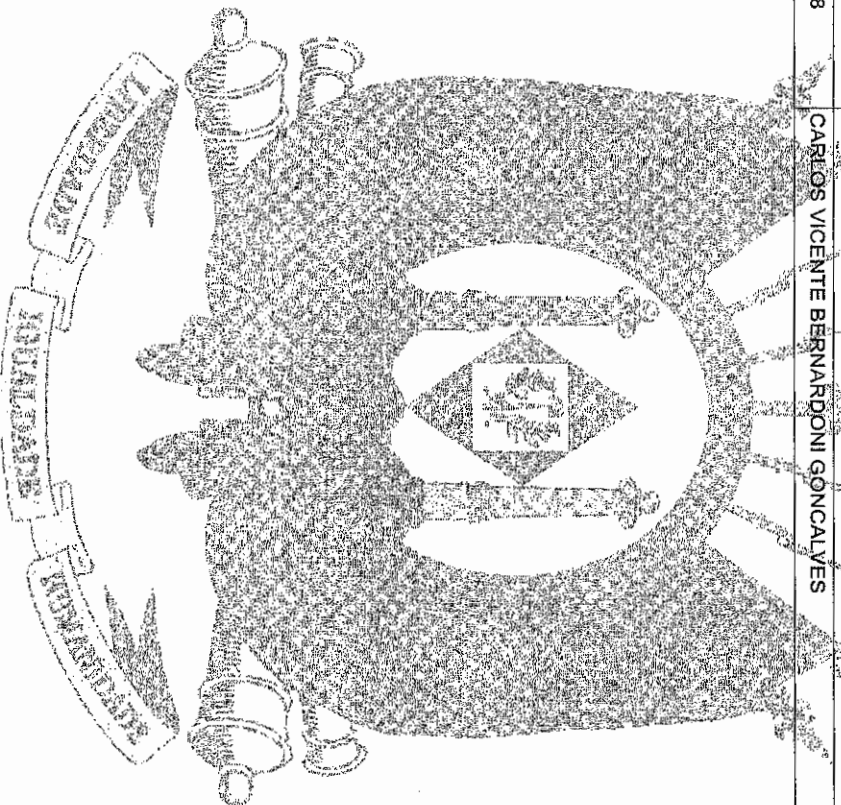
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:16:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | Nome |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | |
| 403.218.190-04 | CESAR LUIS STEGLICH |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre, Quarta-feira, 23 de Outubro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Cartório registro sob o nº 5167973 em 23/10/2019 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, NIRE 43600240695 e protocolo 194266079 - 22/10/2019, Autenticação: F977A97DF2F394F2C054768489AED7A74956D31, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/426.607-9 e o código de segurança PHLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral



CARTÓRIO

Autenticação: Digital Código: 79733004211791221418-6
Data: 30/04/2021 16:15:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL7481-1.66X



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:16:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1.3744

745g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 16:45:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

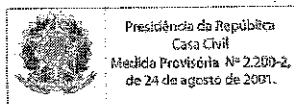
¹**Código de Autenticação Digital:** 79733004211791221418-1 a 79733004211791221418-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584d062715de8a64bdd3dded31c579ec9146d1e01fdf405943f03c762770d232672e334fd9dac68f13fa1a57796148cf812



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GENÉRCIO DE VENCENAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fotografar Direto



Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 4012294973
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO: 08/11/2007

LUIS ALBERTO DALLA PORTA

FILIAÇÃO: NELSÓ DALLA PORTA
NOME: OTILIA AUGUSTA P DALLA PORTA
NATUREZA: SANTA MARIA RS

DOB: 28/08/1961
C: OUS 8180 SANTA MARIA RS
2ª ZONA LV 830 FL 13

CPF: 260.828.020-04
MUNICÍPIO: NOVO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

DATA DE EMISSÃO: 21/02/1961
150581 / 150581



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79730311209022598500-1
 Data: 03/11/2020 10:57:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Sale Digital Tipo Normal C: AKQ083943-FRUF



CNJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nf.br
 https://azevedobastos.nf.br

Bol. Valder Azevêdo
 Titular

TJPB



Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2021 14:59:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

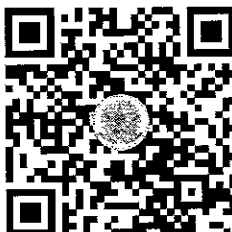
¹**Código de Autenticação Digital:** 79730311209022598500-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00uu5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca46583b814d0f70bb58098b6db838af8e82eff755604ff1e95e99622e008d4c2600fe334fd9dac68f13fa1a57796148cf812



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

748 of

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.105.456/0001-72 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/02/2017 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI |
|--|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICENTRO MEDICAMENTOS | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

| | | |
|--|--------------|-----------------------|
| LOGRADOURO R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO | NÚMERO 20 | COMPLEMENTO TERREO |
|--|--------------|-----------------------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP 97.065-290 | BAIRRO/DISTRITO DOM ANTONIO REIS | MUNICÍPIO SANTA MARIA | UF RS |
|-------------------|-------------------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDICENTRODISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (55) 3025-9900 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2017 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 11:19:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MEDICENTRO COM DE MEDIC EIRELI EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109/0394494

CNPJ: 27.105.456/0001-72



EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

137259 of

Situação na data: 23/04/2021

Identificação

CAD ICMS 109/0394494
CNPJ 27.105.456/0001-72
Razão Social MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
Nome RINALDO ALVES RIGHI
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO
Número 20 **Complemento** : TERREO;
Bairro/Distrito DOM ANTONIO REIS
Município SANTA MARIA **U.F.** RS
CEP 97065-290 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 8ª DRE - SANTA MARIA
Natureza Jurídica 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L
CNAE Fiscal Principal 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNAE Fiscal 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Data Abertura 17/08/2017 **Motivo Inclusão** INCLUSAO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO **Data desta Situação** 08/2017

CAE

730039099 - Outs.med.c/prods.misturados, n dos./n ret.
 790183190 - Outs.seringas,mesmo c/agulhas

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

7510

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Alvará de Localização

Dados de Identificação

Nome / Razão Social:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E FARMACIA

Nome Fantasia:
MEDICENTRO MEDICAMENTOS

Nº Cadastro Alvará: 000098428140 N° Cadastro ISS: 0

Ativ. Princ.: 2211177
COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Ativ. Sec.:
2211183 COMERCIO ATAC DE INST E MAT P/ USO MEDICO C/ HOSPITALARES
2213199 COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Início da Atividade: 26/12/2017 Área: 1318

Dados de Localização

Av./Rua: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Número: 20

Complemento: TERREO

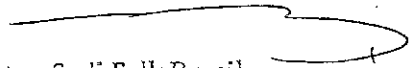
Bairro: DOM ANTONIO REIS

Horário de Func.: 07:30 ÀS 22:00 HS

Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
Em caso de infração a legislação vigente, este Alvará Municipal
poderá ser recolhido pela autoridade competente.

O mesmo perderá validade quando houver qualquer tipo de alteração
física ou local ou da atividade.

Secretaria de Mun de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação


 Swerton Sadi Falk Brasil
 secretário de Desenv. Econômico,
 Turismo e Inovação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/79732302218148934215>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79732302218148934215-1
 Data: 23/02/2021 14:05:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE57781-AYZJ



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo da M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 14:07:21 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Secretaria do Município de Finanças
 Superintendência de Receita
 www.santamaria.rs.gov.br

| CONHECIMENTO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL | | | |
|--------------------------------------|----------|---|-----------|
| TRIBUTO | CADASTRO | T | Exercício |
| 48 | 9842814 | 2 | 2021 |
| | | | Parcela |
| | | | 1 |

TX VISTORIA ALVARA

Contribuinte: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
 CPE / CNPJ: 27.105.456/0001-72 Identidade / Inscrição Estadual: Telefone / E-mail:
 Endereço: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO N. 20 TERREO
 Bairro: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 Cidade: SANTA MARIA UF: RS
 Endereço da Correspondência: Bairro: CEP: Cidade: UF:

Informações Gerais

EXERCICIO: 2021
 DATA DO VENCIMENTO ORIGINAL: 26/02/2021
 Número do Documento: 23350414
 Número da Parcela: 1
 VALOR A PAGAR ATÉ O VENCIMENTO: 794,21

Autenticação Assinatura

Local de Pagamento: **Banco do Brasil, Bransul e Conveniados, Caixa Econômica Federal e Agências Lotéricas**

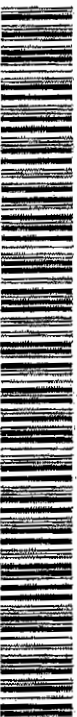
Cedente: **Prefeitura Municipal de Santa Maria**

| Data do Documento | Possuindo em: | Tributo | Cedente | T | Exercício | Parcela | Nº Gêr: | Vencimento: |
|-------------------|---------------|---------|---------|---|-----------|---------|----------|-------------|
| 18/12/2020 | 18/12/2020 | 48 | 9842814 | 2 | 2021 | 1 | 23350414 | 26/02/2021 |

Instruções sobre Pagamento:
 NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO. DEVERÁ SER RETIRADA SEGUNDA VIA NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, VENANCIO AIRES, 2277 HORARIO DE EXPEDIENTE DE SEG. A SEXTA.

Sanção: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP CPF / CNPJ: 27.105.456/0001-72
 Endereço: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO N. 20 TERREO CEP: 97065290
 Bairro: DOM ANTONIO REIS Cidade: SANTA MARIA UF: RS

81670000007-7 94213853202-6 10226000000-9 0023350414D-2



Cartório

Autenticação Digital Código: 79732302218148934215-2
 Data: 23/02/2021 14:05:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE57782-ZIMC

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br

TJPB



DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360910004325061
09/02/2021 10:05:13



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/02/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.05.14
2893202893 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MEDICENTRO C D M - EIRELI
AGENCIA: 2893-2 CONTA: 46.438-4

Convenio MUNICIPIO DE SANTA MARIA
Codigo de Barras 81670000007-7 94213853202-6
10226000000-9 00233504140-2

Data do pagamento 22/01/2021
Valor em Dinheiro 794,21
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 794,21

DOCUMENTO: 012201
AUTENTICACAO SISBB: C.34F.854.DEC.486.78F

Transação efetuada com sucesso por: J0529865 LUIS A DALLA PORTA.

100 36304

<https://autoatendimento.bb.com.br/api-app-autoatendimento/index.html#template/-2Fconsultas~-2F869-1.bb>



Autenticação Digital Código: 79732302218148934215-3
Data: 23/02/2021 14:05:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo: Normal C. ALE57783-E95E3



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3443-2404; cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



764

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2021 16:17:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

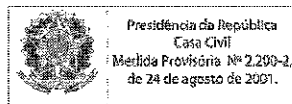
¹**Código de Autenticação Digital:** 79732302218148934215-1 a 79732302218148934215-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca465ea92d2672d85ea2cf65066e3143c9ab5252650ef42f0dc3f9b8f4cb4b6ab4e49e334fd9dac68f13fa1a57796148cf812





127 735
[Handwritten signature]

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE:
09/01/2020 A 09/01/2021

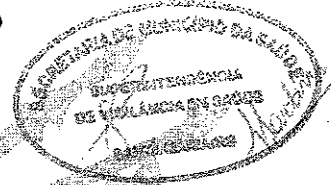
CÓDIGO ESTABELECIMENTO
-01.11.0022-

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ 27.105.456/0001-72

ENDEREÇO

RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20 TERREO
DOM ANTONIO REIS - CEP: 97.065-290
SANTA MARIA - RS



ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
(EXCETO MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL)
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DJAVAN OLIVEIRA DE BARROS - CRF/RS 17188

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE/ANVISA)

ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS):
8.16126-8 (GX8131WMLXL8)
ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR MEDICAMENTO: 1.17360-4

PROCESSO Nº 200/2019/10/61381

MATRICULAS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA: Nº 133140 E Nº 155780

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CAIXA D'ÁGUA

ATENÇÃO

A renovação do Alvará Sanitário deverá ser requerida no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme artigo 35 do Decreto Executivo Municipal nº 49, de 21 de maio de 2018.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ESTE ALVARÁ PODERÁ SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 09:58:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2021 16:05:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

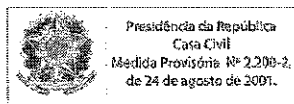
¹**Código de Autenticação Digital:** 79730403211103561907-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca465fa8e276f71b6ef4ee831c79fe7e511a46de57c47eae81017aacfafe73349c434e334fd9dac68f13fa1a57796148cf812



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECRETO EXECUTIVO Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2020

1º DECRETO

Recepçiona, no que couber, no âmbito do Município de Santa Maria, o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, com suas posteriores alterações e regulamentações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO os termos do disposto no Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;

CONSIDERANDO os deveres reconhecidos aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de adotarem as medidas necessárias para a prevenção e o enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as disposições normativas já adotadas pelo Município de Santa Maria, nos Decretos Executivos nº 53, de 16 de março de 2020, e nº 54, de 18 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado, no que couber, o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, em seus art. 2º e 3º, com suas posteriores alterações e regulamentações, à exceção da alínea "b" do inciso I do art. 2º, para o que se aplicam as suspensões previstas nos art. 18, art. 19 e art. 21 do Decreto Executivo nº 54, de 2020.

§ 1º Ficam suspensas as atividades de missas, cultos e reuniões de qualquer natureza que impliquem em aglomeração de pessoas.

§ 2º As Igrejas e Templos de qualquer culto poderão permanecer abertas à visitação, desde que impeçam aglomerações e se responsabilizem pela higienização das áreas comuns.

§ 3º No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste Decreto, o Comitê Estratégico de Acompanhamento COVID-19, em conjunto com a Secretaria de Município de Mobilidade Urbana, deverá editar regulamentação específica que disponha sobre o funcionamento do Transporte Público Coletivo no Município.

§ 4º Ficam suspensas as atividades das escolas de Ensino Infantil públicas e privadas, Ensino Fundamental públicas e privadas e demais estabelecimentos de ensino congêneres.

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 3º Andar - Centro - Santa Maria/RS
CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3921.7613 - E-mail: smg@santamaria.rs.gov.br
www.santamaria.rs.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79732403219039982229-1
Data: 24/03/2021 10:21:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C. ALH86303-JMVX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Art. 2º Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 3º Os Alvarás de Localização e Funcionamento Condicionado - ALFC, os Alvarás Sanitários, Alvarás de Construção, Certidões de Aprovação, Licenças para abertura de valas, Informações Urbanísticas, Termo de Consulta Prévia e as Licenças Ambientais de emissão municipal que vencerem nos próximos 90 (noventa) dias serão considerados renovados automaticamente até a data de 19 de junho de 2020, dispensada, para tanto, a emissão de novos documentos, devendo ser mantidas em plenas condições de funcionamento e mantidas todas as medidas de segurança, sanitárias e ambientais já exigidas.

Art. 4º Os convênios, as parcerias e os instrumentos congêneres firmados pela administração pública municipal, na condição de proponente, ficam prorrogados, de ofício, pelo prazo de 30 (trinta) dias, salvo manifestação contrária do Secretário de Município responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Art. 5º Entende-se como atividades e serviços privados essenciais, para fins de aplicabilidade do inciso III, do art. 3º do Decreto Estadual nº 55.128 de 2020:

- I - farmácias;
- II - supermercados, indústria alimentícia e congêneres, tais como fruteiras, padarias, restaurantes, bares com alimentação e lancherias, respeitados os dispostos no art. 13 e art. 14, do Decreto Municipal 54/2020;
- III - unidades de saúde, clínicas de atendimento de serviços de saúde, clínicas de vacinas e estabelecimentos hospitalares;
- IV - postos de combustíveis e lojas de conveniência, devendo ficar ventiladas;
- V - distribuidoras de água, gás e distribuidoras de energia elétrica e saneamento básico;
- VI - clínicas veterinárias em regime de emergência e para venda de rações e medicamentos;
- VII - serviços de telecomunicações e de processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- VIII - órgãos de imprensa em geral;
- IX - serviços de coleta de lixo e limpeza;
- X - serviços de segurança privada;
- XI - transporte através de fretamento privado para viabilizar o funcionamento dos serviços considerados essenciais, e serviços de táxis;
- XII - serviços de infraestrutura;
- XIII - estação rodoviária, aeroporto, hotéis e pousadas, desde que respeitada a circulação e atendimento às questões de saúde pública;
- XIV - lavanderias e serviços de higienização;
- XV - serviços de tele-entrega;
- XVI - serviços laboratoriais;

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 3º Andar - Centro - Santa Maria/RS
CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3921.7013 - E-mail: smg@santamaria.rs.gov.br
www.santamaria.rs.gov.br



XVII - serviços bancários, assim consideradas agências, postos bancários e agências lotéricas.

Art. 6º Em caso de descumprimento ao disposto neste Decreto Executivo, aplicam-se as penalidades previstas na Lei Complementar nº 92, de 24 de fevereiro de 2012 - Código de Posturas e legislações correlatas.

Art. 7º Será encaminhada cópia do presente Decreto Executivo às autoridades públicas, tais como Brigada Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícias Rodoviárias, Forças Armadas, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, para fins de efetividade das medidas decretadas, assim como para fiscalização e aplicação do previsto na Portaria Interministerial nº 05 de 17 de março de 2020, se for o caso.

Art. 8º A Guarda Municipal e os serviços municipais de fiscalização poderão requisitar a força policial a fim de garantir o cumprimento dos dispostos neste Decreto Executivo.

Art. 9º Os termos do presente Decreto Executivo poderão ser revistos, a qualquer tempo, de acordo com o entendimento do Comitê Estratégico de Acompanhamento COVID-19.

Art. 10. Ficam mantidas as disposições do Decreto Executivo nº 53, de 2020, e do Decreto Executivo nº 54, de 2020, no que não contrariarem o presente Decreto Executivo.

Art. 11. Este Decreto Executivo entra em vigor:

- I- Na data de 21 de março de 2020, no que se refere à suspensão das atividades privadas não essenciais;
- II- Na data da sua publicação para as demais disposições.

Art. 12. Este Decreto Executivo é válido por 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 3º Andar - Centro - Santa Maria/RS
CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3921.7013 - E-mail: smg@santamaria.rs.gov.br
www.santamaria.rs.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79732403219039982229>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79732403219039982229-3
Data: 24/03/2021 10:21:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86305-02E4



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 4145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



DECRETO EXECUTIVO Nº 253, DE 18 NOVEMBRO DE 2020

ÚLTIMO DECRETO

Prorroga prazo do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, e do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a prioridade dada à atividade de fiscalização, concentrando as atividades dos servidores fiscais junto à Força Tarefa de Fiscalização Integrada, haja vista a retomada de algumas atividades econômicas e a manutenção de outras em funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes em rotinas internas, considerando as demandas específicas advindas de processos relacionados ao COVID-19, que se tornaram prioritário, pela urgência;

CONSIDERANDO, por fim, que os procedimentos para retomadas da contagem de prazos das licenças objeto deste Decreto Executivo precisam seguir acontecendo de forma gradual, para que se tenha respostas efetivas e sem prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo do art. 3º do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, até 1º de março de 2021.

Art. 2º Prorroga o prazo do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Executivo nº 90, de 12 de junho de 2020, pelo Decreto Executivo nº 154, de 29 de julho de 2020, e pelo Decreto Executivo nº 214, de 18 de setembro de 2020, até 1º de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 3ª Andar - Centro - Santa Maria/RS
CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3921.7013 - E-mail: smg@santamaria.rs.gov.br
www.santamaria.rs.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79732403219039982229-4
Data: 24/03/2021 10:21:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86306-Q5X7



C.N.U.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 24 de março de 2021 13:20:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

13/03/2021
26/03

DECRETO EXECUTIVO Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga prazo do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, e do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a prioridade dada à atividade de fiscalização, concentrando as atividades dos servidores fiscais junto à Força Tarefa de Fiscalização Integrada, haja vista a retomada de algumas atividades econômicas e a manutenção de outras em funcionamento;

Considerando a necessidade de ajustes em rotinas internas, considerando as demandas específicas advindas de processos relacionados ao COVID-19, que se tornem prioritário, pela urgência;

CONSIDERANDO, nesse sentido, a necessidade de protocolos sanitários precisos e eficientes que ditem, de forma equilibrada, os diferentes setores das atividades econômicas, de acordo com suas características e suas potencialidades; no atendimento das regras sanitárias;

Considerando, por fim, que os procedimentos para retomadas da contagem de prazos das licenças objeto deste Decreto Executivo precisam seguir acontecendo de forma gradual, para que se tenham respostas efetivas e sem prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo do Art. 3º do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, até 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Prorroga o prazo do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020, prorrogado pelo decreto Executivo nº 90, de 12 de junho de 2020, pelo Decreto Executivo nº 154, de 29 de julho de 2020, e pelo Decreto Executivo nº 214, de 18 de setembro de 2020, até 1º de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor em 02 de março de 2021.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

Jorge Cladstone Pozzobon
Prefeito Municipal

Rua Venâncio Aires, nº 2.277 - 3º Andar - Centro - Santa Maria/RS
CEP: 97010-095 - Tel.: (55) 3921.7033 - E-mail: smg@santamaria.rs.gov.br
www.santamaria.rs.gov.br



Autenticação Digital Código: 79732403219039982229-5
Data: 24/03/2021 10:21:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86307-0F1K



06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1144
Santa Maria Estado, Ulaio Passos - PB
(51) 3244-2444 - cartorio@azevedobastos.tjpb.br
https://azevedobastos.tjpb.br

Valor Azevêdo de M. Conelcanti
TJ/PB



W. H. A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2021 16:07:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79732403219039982229-1 a 79732403219039982229-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca4656e360393a3c1f2fa3d8e5cf594b5b992e28c2c1bf59f96d661a3f59d5a0b3b2ee334fd9dac68f13fa1a57796148cf812



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.105.456/0001-72

Certidão nº: 13368520/2021

Expedição: 23/04/2021, às 14:29:09

Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.105.456/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

764
af

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.105.456/0001-72

Razão Social: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Endereço: R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO 20 TERREO / DOM ANTONIO REIS /
SANTA MARIA / RS / 97065-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503193769893301

Informação obtida em 04/05/2021 09:26:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



26/06

Certidão de Situação Fiscal nº 0017002212

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MEDICENTRO COM DE MEDIC EIRELI EPP**
Endereço: **RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20, : TERREO;
DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA - RS**
CNPJ: **27.105.456/0001-72**

Certificamos que, aos **14** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026888399**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

117
Hde of

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 27.105.456/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:00 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **A3B4.11E8.E718.E92D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

767 of

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

08194/2021

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ **27.105.456/0001-72** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 14 de maio de 2021.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<http://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/31218af442>



Código de Validação:
31218AF442

133 968/

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ

27.105.456/0001-72

Endereço Completo

RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20, TERREO - DOM ANTONIO REIS CEP: 97.065-290 - SANTA MARIA/RS

Telefone

(55) 9996-4632

Responsável Técnico

DJAVAN OLIVEIRA DE BARROS

Responsável Legal

PATRICIA RIZZI DALLA PORTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.360-4

Data do Cadastro

19/03/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.731433/2017-16

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

2021/04/23
169d

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ

27.105.456/0001-72

Endereço Completo

RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20, TERREO - DOM ANTONIO REIS CEP: 97.065-290 - SANTA MARIA/RS

Telefone

(55) 9996-4632

Responsável Técnico

DJAVAN OLIVEIRA DE BARROS

Responsável Legal

PATRICIA RIZZI DALLA PORTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.126-8 (6X8131WMLXL8)

Data do Cadastro

19/03/2018

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.731424/2017-17

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

11770
1/1



COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LUIZ ANTONIO MARCON BUSATTO ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO JUSTO Nº 26
BAIRRO: VILA SANTO AFONSO CEP: 37795000
ANDRADAS/MG
CNPJ: 01.135.598/0001-99
PROCESSO: 25351.308961/2013-33
AUTORIZAÇÃO: 0.93558-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: SAN ROSE BUENO PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE LEANDRO DA CRUZ, Nº 448, QUADRA-147, LOTE-22
BAIRRO: SETOR PARQUE AMAZONIA CEP: 74843010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.596.709/0001-02
PROCESSO: 25351.467584/2014-54
AUTORIZAÇÃO: 7.26000-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA FARMAKI LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 15704146 - JALES/SP
CNPJ: 18.583.238/0001-52
PROCESSO: 25351.704878/2013-91
AUTORIZAÇÃO: 7.05655-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

RESOLUÇÃO-RE Nº 632, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MAIBY SANCHES GERONEL HERRERA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ORESTES PRATA TIBERY 53
BAIRRO: CENTRO CEP: 79600070 - TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 27.337.593/0001-32
PROCESSO: 25351.605300/2017-30
AUTORIZAÇÃO: 1.17370-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 633, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Autorizar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018031900120

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: GOMES SABION & FERREIRA CORTEZ LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS 3180
BAIRRO: CENTRO CEP: 15015300 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 08.663.537/0001-43
PROCESSO: 25351.018639/2014-04
AUTORIZAÇÃO: 1.40420-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA HOMEOPÁTICA VITAE PINDA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CORONEL FERNANDO PRESTES Nº 280
BAIRRO: CENTRO CEP: 12400240
PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 55.700.442/0001-43
PROCESSO: 25351.449521/2015-05
AUTORIZAÇÃO: 1.14406-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BJO FÓRMULA ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 260
BAIRRO: CENTRO CEP: 89820000 - XANXERÊ/SC
CNPJ: 24.208.813/0001-30
PROCESSO: 25351.131589/2016-11
AUTORIZAÇÃO: 1.15367-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMÁCIA BELLADERME LTDA
ENDEREÇO: RUA MARABU, 1624
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701400 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 08.546.542/0001-76
PROCESSO: 25351.164304/2014-26
AUTORIZAÇÃO: 1.10624-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: N. F. LOPES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: PC CASTELO BRANCO 614
BAIRRO: CENTRO CEP: 45836000 - ITAMARAJUBA
CNPJ: 04.975.391/0001-10
PROCESSO: 25351.572134/2014-89
AUTORIZAÇÃO: 1.12776-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: INTEGRITA FORMULAS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA PEDRA AZUL, Nº 526, 532 E 538
BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 04109000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 72.761.166/0001-31
PROCESSO: 25008.010692/98-94
AUTORIZAÇÃO: 1.34015-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 634, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: aerossol cargas aéreas ltda
ENDEREÇO: rua telcelira ribeiro, 130 parte
BAIRRO: ramos CEP: 21040342 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.014.373/0005-08
PROCESSO: 25351.649901/2012-06 AUTORIZAÇÃO: 1.23275 3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRÚRGICA LEAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01

BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 04.563.014/0001-74
PROCESSO: 25351.221208/2002-81 AUTORIZAÇÃO: 1.21227.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 635, DE 15 DE MARÇO DE 2018

EMPRESA: ROSA HELENA DE JESUS - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO RODRIGUES ALVES Nº 85
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38180230 - ARAXÁ/MG
CNPJ: 28.287.523/0001-80
PROCESSO: 25351.099221/2018-21 AUTORIZAÇÃO: 2.09878.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV LIBERDADE S/N QD 166 L7 8
BAIRRO: JD BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.016705/2018-27 AUTORIZAÇÃO: 2.09882.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIVAZ DISTRIBUIDORA DE COSMETICO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida Marginal Projetada 1810 galpao 19 modular II
BAIRRO: JD MUTINGA CEP: 06460200 - BARUERI/SP
CNPJ: 23.348.081/0001-10
PROCESSO: 25351.005957/2018-48 AUTORIZAÇÃO: 2.09880.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: E B DORVALINO E CIA LTDA
ENDEREÇO: rua sao luiz n 210 gd. 125 lt. 04
BAIRRO: parque amazonia CEP: 74843120 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.993.744/0001-04
PROCESSO: 25351.014115/2018-60 AUTORIZAÇÃO: 2.09883.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA J&R LTDA
ENDEREÇO: avenida victor andrew 3210/1
BAIRRO: eden CEP: 18086390 - SOROCABA/SP
CNPJ: 71.605.778/0001-72
PROCESSO: 25351.033838/2018-68 AUTORIZAÇÃO: 2.09877.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JUNHO COSMÉTICOS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 279 - SALA 302
BAIRRO: CENTRO CEP: 01011000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.615.407/0001-80
PROCESSO: 25351.000330/2018-83 AUTORIZAÇÃO: 2.09881.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

27/03



DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUZZA & SOUZA LTDA.
ENDEREÇO: R GANDHI N 730
BAIRRO: BRASIMADREIRA CEP: 85814025 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 03.563.377/0001-47
PROCESSO: 25351.013481/2018-84 AUTORIZ/MO: 2.09879.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV LIBERDADE S/N QD 166 LT 8
BAIRRO: JD BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.016789/2018-07 AUTORIZ/MO: 1.17374.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TORRES, 653
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135130 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.025.775/0001-17
PROCESSO: 25351.007203/2018-13 AUTORIZ/MO: 1.17364.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAMENTO COMERCIO DE REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBERLEITO Nº 24
BAIRRO: DOM ANTONIO DE S. CESAR - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 27.107.900/0001-72
PROCESSO: 25351.012027/2018-14 AUTORIZ/MO: 1.17374.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CARVALIMA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA Nº 472E
BAIRRO: CENTRO CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT
CNPJ: 33.070.814/0001-51
PROCESSO: 25351.015634/2018-45 AUTORIZ/MO: 1.17372.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NSA TRANSPORTES LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: ACAMPAMENTO DO PITINGA S/N
BAIRRO: VILA C-01 CEP: 69735000 - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
CNPJ: 05.156.656/0001-11
PROCESSO: 25351.671551/2017-50 AUTORIZ/MO: 1.17365.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ROSA HELENA DE JESUS - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO RODRIGUES ALVES Nº 85
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38180230 - ARAXÁ/MG
CNPJ: 28.287.523/0001-80
PROCESSO: 25351.008925/2018-81 AUTORIZ/MO: 1.17367.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HospBox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Me
ENDEREÇO: Jose Pedro Boessio, 114
BAIRRO: Humaita CEP: 90250050 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 23.866.426/0001-28
PROCESSO: 25351.009245/2018-87 AUTORIZ/MO: 1.17366.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMAZONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: ALA A, QUADRA 04, Nº 161
BAIRRO: COHAB CEP: 68459591 - TUCURUÍ/PA
CNPJ: 05.034.083/0001-86
PROCESSO: 25351.684502/2017-87 AUTORIZ/MO: 1.17359.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VACIN LOG DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA AGOP GUZBLIAN ,111/117
BAIRRO: PRESIDENTE ALTINO CEP: 06213130 - OSASCO/SP
CNPJ: 29.118.140/0001-40
PROCESSO: 25351.010122/2018-92 AUTORIZ/MO: 1.17363.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RJ Material Médico Hospitalar LTDA-ME
ENDEREÇO: av príncipio de maio 203
BAIRRO: jaguaria CEP: 58015430 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 28.525.575/0001-47
PROCESSO: 25351.013900/2018-05 AUTORIZ/MO: 1.17363.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIMED COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV AFONSO PENA 1897 LOJA 11
BAIRRO: Centro CEP: 79002070 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 37.573.425/0001-08
PROCESSO: 25351.009749/2018-09 AUTORIZ/MO: 1.17363.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROBISA INDUST. E COMER. MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE BONIFACIO MALBURG, 143 SALA 202-B
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301350 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 05.263.709/0002-84
PROCESSO: 25351.645849/2017-12 AUTORIZ/MO: 1.17363.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.205.953/0001-42
PROCESSO: 25351.009046/2018-15 AUTORIZ/MO: 1.17363.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAMENTO COMERCIO DE REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBERLEITO Nº 24
BAIRRO: DOM ANTONIO DE S. CESAR - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 27.107.900/0001-72
PROCESSO: 25351.012027/2018-14 AUTORIZ/MO: 1.17374.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROSA HELENA DE JESUS - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO RODRIGUES ALVES Nº 85
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38180230 - ARAXÁ/MG
CNPJ: 28.287.523/0001-80
PROCESSO: 25351.009216/2018-19 AUTORIZ/MO: 1.17363.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV LIBERDADE S/N QD 166 LT 8
BAIRRO: JD BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.016774/2018-31 AUTORIZ/MO: 1.17363.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ERBE DO BRASIL EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E ENDOSCÓPICOS LTDA
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA Nº 885 SALA 1019
BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06473000 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.709.659/0001-78
PROCESSO: 25351.732512/2017-36 AUTORIZ/MO: 1.17363.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALMEIDA MONTEIRO COMERCIO BIRELI
ENDEREÇO: RUA SILVANDIR F CHAVES Nº 208 SALA 03 LOTE 09
BAIRRO: RECREIO DE IPTANGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS
CNPJ: 22.910.777/0001-26
PROCESSO: 25351.014128/2018-59 AUTORIZ/MO: 1.17363.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: elaine guedes vieira mucel me
ENDEREÇO: Praça coronel José rosa, 151 - térreo
BAIRRO: centro CEP: 13170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 26.560.945/0001-51
PROCESSO: 25351.013771/2018-45 AUTORIZ/MO: 1.17363.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEOSPIN EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EGEO, 47
BAIRRO: JARDIM DO MAR CEP: 09726180 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 03.835.383/0001-06
PROCESSO: 25351.015578/2018-49 AUTORIZ/MO: 1.17363.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Onconorte Ltda Epp
ENDEREÇO: Rua Luiz fernando nobre, 480
BAIRRO: centro CEP: 67030140 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 14.497.468/0001-48
PROCESSO: 25351.013995/2018-57 AUTORIZ/MO: 1.17363.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 B 02
BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP
CNPJ: 15.725.489/0001-36
PROCESSO: 25351.010216/2018-61 AUTORIZ/MO: 1.17363.0
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA 60, Nº 20 - 3ª ETAPA
BAIRRO: CONJUNTO PREFEITO JOSÉ WALTER CEP: 60750740 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 13.576.534/0001-03
PROCESSO: 25351.009014/2018-77 AUTORIZ/MO: 1.17363.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Pacifico Log Logística e Transporte Eireli
ENDEREÇO: Rua Francisco De Sousa Melo, 1590 - GZ - Armação 112
BAIRRO: Cordovil CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.964.147/0019-56
PROCESSO: 25351.010246/2018-78 AUTORIZ/MO: 1.17363.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Termo de Abertura

| | | | | |
|--|--------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| Nome Empresarial: | | | | |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | | | | |
| NIRE: | 4360024069-5 | CNPJ: | 27.105.456/0001-72 | NIRE Anterior: |
| Nome Anterior: | | | | |
| Município: | SANTA MARIA | | UF: | RIO GRANDE DO SUL |
| Inscrição | 1090394494 | Inscrição Municipal: | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | 14/02/2017 | | | |

| | | | | |
|--------------------------------|------------|------------------------|------------|--|
| Finalidade: | DIARIO | | | |
| Número de ordem: | 3 | Quantidade de páginas: | 660 | |
| Data Encerramento do Exercício | 31/12/2020 | Data | 19/04/2021 | |

| CPF | Nome | Função | CRC | Data Assinatura |
|--|-----------------------------|--------------------------------|--------------|-----------------|
| 471.556.470-04 | EVANDIR ROGERIO DE CARVALHO | Contador | RS-04433/0-3 | 19/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | | | |
| 260.828.020-04 | LUIS ALBERTO DALLA PORTA | Titular Pessoa Física - EIRELI | | 19/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | | | |

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/124.736-7 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 1/660

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79730705211627427097>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79730705211627427097.1
Data: 07/05/2021 11:34:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL47468-RHTQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|----------------------|
| ATIVO | 1.141.341,37D |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.126.791,81D |
| DISPONIVEL | 374.128,07D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 374.128,07D |
| BANCO DO BRASIL | 374.128,07D |
| CLIENTES | 384.800,32D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 384.800,32D |
| OUTROS CRÉDITOS | 184.196,39D |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 4.160,96D |
| ICMS A RECUPERAR | 4.160,96D |
| CREDITOS COM OUTRAS EMPRESAS | 180.035,43D |
| ESTOQUE | 183.667,03D |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 183.667,03D |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 183.667,03D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 14.549,56D |
| ATIVO PERMANENTE | 14.549,56D |
| IMOBILIZADO | 2.041,16D |
| MÓVEIS E UTENCÍLIOS | 2.067,00D |
| MÓVEIS E UTENCÍLIOS | 2.067,00D |
| (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 25,84C |
| (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS | 25,84C |
| CONSORCIOS | 12.508,40D |
| BB CONSORCIO | 12.508,40D |
| PASSIVO | 1.141.341,37C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 98.812,75C |
| FORNECEDORES | 15.773,52C |
| FORNECEDORES | 15.773,52C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 64.145,04C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 64.145,04C |
| IRRF A RECOLHER | 77,77C |
| SIMPLES A RECOLHER | 64.067,27C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 18.894,19C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 15.662,23C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 14.260,48C |
| HONORARIOS A PAGAR | 1.401,75C |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS | 3.231,96C |
| INSS A RECOLHER | 1.531,04C |
| FGTS A RECOLHER | 1.700,92C |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 581.458,92C |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 581.458,92C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 581.458,92C |
| ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL | 581.458,92C |
| ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL | 581.458,92C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 461.069,70C |
| CAPITAL SOCIAL | 93.700,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 93.700,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 93.700,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 367.369,70C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 367.369,70C |
| LUCROS ACUMULADOS | 367.369,70C |

LUIS ALBERTO DALLA PORTA
 TITULAR - ADMINISTRADOR
 CPF: 260.828.020-04

EVANDIR ROGERIO DE CARVALHO
 Reg. no CRC - RS sob o No. RS-044033/O-3
 CPF: 471.556.470-04

Sistema licenciado para EVANDIR ROGERIO DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/124.736-7 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 655/660

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79730705211627427097>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 79730705211627427097-2
 Data: 07/05/2021 11:34:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL47469-1H72;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 11:47:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
C.N.P.J.: 27.105.456/0001-72

Folha: 0656
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

| | | |
|--|----------------|-----------------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 3.945.593,57 | <u>3.945.593,57</u> |
| DEDUÇÕES | | |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (386.999,26) | |
| (-) ICMS | (369.915,10) | |
| (-) SIMPLES | (366.103,50) | <u>(1.123.017,86)</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | <u>2.822.575,71</u> |
| CMV | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (1.577.467,47) | <u>(1.577.467,47)</u> |
| LUCRO BRUTO | | <u>1.245.108,24</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | <u>(563.806,73)</u> |
| DESPESAS COM VENDAS | | |
| AMOSTRAS GRÁTIS | (167.211,39) | |
| FRETES E CARRETOS | (125.652,44) | |
| VEÍCULOS TERRESTRES | (1.314,25) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (706,04) | <u>(294.884,12)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (126.075,23) | |
| 13º SALÁRIO | (11.659,30) | |
| FÉRIAS | (5.119,17) | |
| FGTS | (11.301,83) | |
| ASSINTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | (840,00) | |
| ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | (23.520,00) | |
| TAXAS DIVERSAS | (21.172,72) | |
| MULTAS DE MORA | (6.766,58) | |
| DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | (2.576,09) | |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO | (1.891,50) | |
| MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | (558,36) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (14.250,00) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (2.950,00) | |
| DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | (25,84) | |
| DESPESAS C/PROCEC. DE DADOS | (11.072,66) | |
| DESPESAS DIVERSAS | (13.273,29) | |
| DESCONTO CONCEDIDOS | (1.949,48) | |
| JUROS DE MORA | (4.391,46) | |
| JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS | (7.640,37) | |
| JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (1.888,73) | <u>(268.922,61)</u> |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | |
| JUROS ATIVOS (OUTROS) | 203,22 | |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS | 1.909,46 | <u>2.112,68</u> |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | |
| OUTRAS RECEITAS | 806,86 | |
| RECEITAS DIVERSAS | 256,31 | <u>1.063,17</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL | | <u>684.477,36</u> |

Sistema licenciado para EVANDIR ROGERIO DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/124.736-7 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 656/660

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79730705211627427097>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79730705211627427097-3
Data: 07/05/2021 11:34:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALL47470-Z87W;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 11:47:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
C.N.P.J.: 27.105.456/0001-72

Folha: 0657
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | <u>684.477,36</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | <u>684.477,36</u> |

LUIS ALBERTO DALLA PORTA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 260.828.020-04

EVANDIR ROGERIO DE CARVALHO
Reg. no CRC - RS sob o No. RS-044033/O-3
CPF: 471.556.470-04

Sistema licenciado para EVANDIR ROGERIO DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/124.736-7 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 657/660

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79730705211627427097>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79730705211627427097-4
Data: 07/05/2021 11:34:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL47471-TUGS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 11:47:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**
Inscrição: 27.105.456/0001-72
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0658
Número livro: 0003


COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|----------------------------------|---|---------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 1.126.791,81 + 0,00 | 1,66 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 98.812,75 + 581.458,92 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 1.126.791,81 | 11,40 |
| | Passivo Circulante | 98.812,75 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 1.126.791,81 - 183.667,03 | 9,54 |
| | Passivo Circulante | 98.812,75 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 1.141.341,37 | 1,68 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 98.812,75 + 581.458,92 | |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 98.812,75 + 581.458,92 | 0,60 |
| | Passivo Total | 1.141.341,37 | |
| Índice de Endividamento Corrente | Passivo Circulante | 98.812,75 | 0,21 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 461.069,70 + 0,00 | |

LUIS RTO DALLA PORTA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 260.828.020-04


EVANDIR ROGERIO DE CARVALHO
Reg. no CRC - RS sob o No. RS-044033/0-3
CPF: 471.556.470-04

Sistema licenciado para EVANDIR ROGERIO DE CARVALHO

 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/124.736-7 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 658/660

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79730705211627427097>

 **CARTÓRIO**
Autenticação Digital Código: 79730705211627427097-5
Data: 07/05/2021 11:34:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL47472-0GV0;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB


276
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 11:47:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

777
g

1) CONTEXTO OPERACIONAL:

As operações da empresa consistem o de: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, em manipulação de Fórmulas, Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanadas da Lei das Sociedade por Ações.
- As quais estão sendo apresentadas na forma da legislação societária, tendo em vista a extinção da correção monetária de balanço promovida pela Lei nº 92.249/95, para fins fiscais e societários.

2) PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis destacamos:

a) APURAÇÃO DOS RESULTADOS

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) IMOBILIZADO

Esta demonstrado ao custo de aquisição acrescido, até 31 de dezembro de 1995, de correção monetária, ajustado por depreciação cumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil.

c) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Não foi feito a provisão desta por ser a empresa ser optante pelo Simples.

d) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

Não foi feito a provisão desta por ser a empresa ser optante pelo Simples.

e) ESTOQUES

Avaliados pelo método do custo de aquisição

3) O Capital Social foi totalmente integralizado por quotistas domiciliados no país.

VALORES QUE SEGUEM:

| | |
|---------------------|------------------|
| Capital Social | = R\$ 93.700,00 |
| Patrimônio Líquido | = R\$ 461.069,70 |
| Lucros Acumulados | = R\$ 367.369,70 |
| Reservas de Capital | = R\$ 0,00 |

Reconhecemos a exatidão desta demonstração.

LUIS ALBERTO DALLA PORTA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 260.828.020-04

EVANDIR ROGERIO DE CARVALHO
Reg. no CRC - RS sob o nº RS-044033/O-3
CPF: 471.556.470-04



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/124.736-7 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 659/660

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79730705211627427097>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79730705211627427097-6
Data: 07/05/2021 11:34:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL47473-MOG8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 11:47:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Termo de Encerramento

| | | | | |
|--|--------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| Nome Empresarial: | | | | |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | | | | |
| NIRE: | 4360024069-5 | CNPJ: | 27.105.456/0001-72 | NIRE Anterior: |
| Nome Anterior: | | | | |
| Município: | SANTA MARIA | | UF: | RIO GRANDE DO SUL |
| Inscrição | 1090394494 | Inscrição Municipal: | | |

| | | | | |
|-------------------------|------------|------------------|------------|--|
| Finalidade: | DIARIO | | | |
| Número de | 3 | Data assinatura: | 19/04/2021 | |
| Quantidade de páginas: | 660 | | | |
| Período de escrituração | | | | |
| Início: | 01/01/2020 | Fim: | 31/12/2020 | |
| Período de retificação: | | | | |
| Início: | | Fim: | | |

| CPF | Nome | Função | CRC | Data Assinatura |
|--|-----------------------------|--------------------------------|--------------|-----------------|
| 471.556.470-04 | EVANDIR ROGERIO DE CARVALHO | Contador | RS-04433/0-3 | 19/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gob | | | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | | | |
| 260.828.020-04 | LUIS ALBERTO DALLA PORTA | Titular Pessoa Física - EIRELI | | 19/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gob | | | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | | | |

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/124.736-7 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 660/660

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79730705211627427097>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79730705211627427097-7
Data: 07/05/2021 11:34:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL47474-6KUM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 11:47:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2021 14:00:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

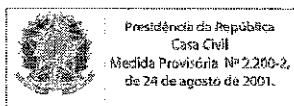
¹Código de Autenticação Digital: 79730705211627427097-1 a 79730705211627427097-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c41750707c3bb0152b647aa099df98edc724852a888793a80b44dcabeda741e17993d6cbd2bf8427fec805651c01e19e334fd9dac68f13fa1a57796148cf812





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

780
11/06

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 27105456000172,
Endereço - RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 TERREO, SANTA MARIA - RS.

9 de Junho de 2021, às 11:16:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **50a074f955cdf12f02e43acf9dcca30**

281

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.678-9

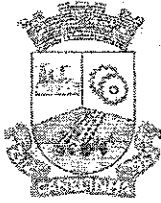
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79730905191035550599-1; Data: 09/05/2019 10:53:23

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM59719-AFSF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Assinatura de Minuta Cartório
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Canelinha
Secretaria Municipal de Saúde de Canelinha
 Rua: Bento Aragão, nº 32 – Centro.
 CNPJ: 08.692.266/0001-54 Canelinha/SC
 Fone/Fax: (48) 3264-0161 / 3264-1278
 E-mail: saude@canelinha.sc.gov

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa Medicentro Comércio de Medicamento EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.145.401/0001-72 e inscrição Estadual nº109/0394494, situada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº20 Térreo – Parque Dom Antônio Reis, município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, é uma empresa idônea e de capacidade técnica na distribuição no ramo de medicamentos, produtos odontológicos, materiais médico hospitalares, laboratoriais, equipamentos odontológicos e hospitalares, produtos hospitalares, fraldas descartáveis, medicamentos especiais, saneantes, cosméticos, produtos de higiene e limpeza, medicamentos oncológicos, produtos para saúde, produtos correlatos, sempre cumprindo as solicitações em tempo hábil e obedecendo as condições e prazos de entrega, sendo fornecedora habitual deste órgão, nada constando que desabone, até a presente data.

Canelinha, 02 de Maio de 2019.


Carolini O Comper
 Coord. Setor de Compras/Licitações
 Matr. 2429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA

Fundo Mun. de Saúde de Canelinha
 CNPJ 08.692.266/0001-54
 Fones: (48) 3264-0161 / 3264-1187
 Rua Bento Aragão, 32 - Centro
 Cep 88230-000 - Canelinha - Sta. Catarina

ESCRITÓRIO DE PAZ DE CANELINHA/SC
 André Gesser - Escrição de Paz Desembargado
 Av. Getúlio Florêncio da Silva, nº 1309, Centro CEP: 88230-000, Canelinha/SC
 Telefone: (48) 3264-4930 E-mail: servicoescritorio@pmcanelinha.sc.gov.br
RECONHECIMENTO 0246293 - Respeito a assinatura por AUTENTICA DE
RICARDO LUI DE NEVES COMPER
 Canelinha, 02 de Maio de 2019. E.O. 1161
 JACQUELINE JUVENIL O ORLANDI - Escrevente
 Inscricao Profissional: R\$ 2,29 + selo: R\$ 1,36 - Total: R\$ 3,65
 Digital da Fiscalização - Selo normal FL080399-0155
 Confira os dados do ato em: selodigital.tjpb.jus.br



782
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 10:31:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1242372

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2020 10:53:25 (hora local)**.

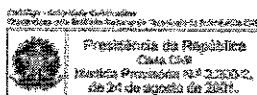
¹**Código de Autenticação Digital:** 79730905191035550599-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef216547215dfdbb72a546179466f71b69b28d80eae334fd9dac68f13fa1a57796146cf812756d12fdadd5e
a1a92fb345e9bc4923b



1583
of

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 14:48:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

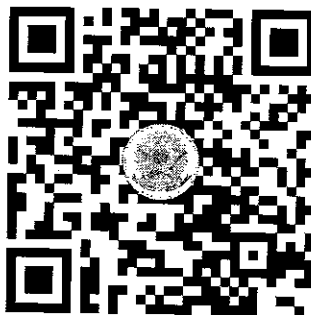
¹**Código de Autenticação Digital:** 79732805205367852756-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e293ea078feeb4dd4e26fb47faf69cf9df75622f6801c897a889f83e28affad
abae334fd9dac68f13fa1a57796148cf812



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1. 205
10/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2021 10:26:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

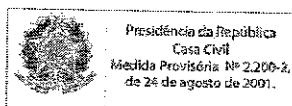
¹Código de Autenticação Digital: 79732206215944100428-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba1f6b4fcb71701168e00cbbf467dab81a27ec548ba78bc8750f9e487ee95be2fe40c28bd8477d68f80a7d219d7a2ce334fd9dac68f13fa1a57796148cf812



10 786 d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2018 11:59:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1102648

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/10/2019 11:53:54 (hora local)**.

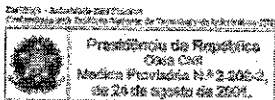
¹**Código de Autenticação Digital:** 79732510181152460907-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

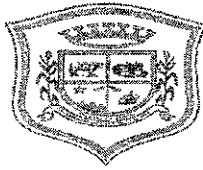
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad157fb1ee143aa24ecc6811624daa740a0d5f731e70542f004a00fc435c674ae334fd9dac68f13fa1a57796148cf812d59920a700b110541e273ab885f6c2da



13781/8



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.747.668/0001-01
FONE/FAX: (49) 32421279/32421380
EMAIL:saudecerrito@hotmail.com



Atenção Básica
Saúde da Família

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa Medicentro Comércio de Medicamentos-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 27.105.456/0001-72 e inscrição Estadual nº109/0394494, situada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº20 – Térreo Parque Dom Antônio Reis, município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, é uma empresa idônea e de capacidade técnica na distribuição no ramo de medicamentos, produtos odontológicos, materiais médico hospitalares, laboratoriais, equipamentos odontológicos e hospitalares, produtos hospitalares, fraldas descartáveis, medicamentos especiais, saneantes, cosméticos, produtos de higiene e limpeza, medicamentos oncológicos, produtos para saúde, produtos correlatos, sempre cumprindo as solicitações em tempo hábil e obedecendo as condições e prazos de entrega, sendo fornecedora habitual deste órgão, nada constando que desabone, até a presente data.

São José do Cerrito – SC, 24 de outubro de 2018.

14 747 668/0001-01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

Rua João Otavio Garcia, 123
Centro - CEP 88570-000

SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código 0291 96.970-3
 Rua Presidente Vargas, 1115 - Fátima - 88500-000 - São José do Cerrito - SC
 CNPJ 08.962.970/0001-01 - Fone: (49) 3242-1380 - Fax: (49) 3242-1380

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 6º inc. X da Lei Estadual 8.722/2008 juntado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 79732510181152460907-1; Data: 25/10/2018 11:53:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ16387-2C79
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sel. Vál. de Miranda Cavalari
 Titular



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA



2021

| | | | |
|---------------------------|----------------|------------------------|--|
| REGISTRO NO CRF 535446 | REGIONAL RS | VALIDADE 01/02/2022 | REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/crfrs/2021/535446.pdf |
|---------------------------|----------------|------------------------|--|

| |
|--|
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Medicentro Comércio de Medicamentos - Eireli - EPP |
|--|

| | |
|--|--|
| TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos | NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde |
|--|--|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO Rua Pascal Gomes Librelotto, 20 - Térreo | CNPJ 27.105.456/0001-72 |
|--|----------------------------|

| | |
|----------------------------|-----------------------|
| BAIRRO Dom Antônio Reis | CIDADE Santa Maria |
|----------------------------|-----------------------|

| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | | | | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------|---------|
| SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁBADO | DOMINGO |
| 08:00-12:00 13:30-18:15 | 08:00-12:00 13:30-18:15 | 08:00-12:00 13:30-18:15 | 08:00-12:00 13:30-18:15 | 08:00-12:00 13:30-18:15 | | |

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | | | | |
|------|-------------|---------------------------|---------------------|-------------|-------------|--------|---------|
| 1 | 17188 | Djavan Oliveira de Barros | Responsável Técnico | | | | |
| | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁBADO | DOMINGO |
| | 13:30-18:15 | 13:30-18:15 | 13:30-18:15 | 13:30-18:15 | 13:30-18:15 | | |

Observação: ATIVIDADE(S): DISTRIBUIÇÃO de MEDICAMENTOS; COSMÉTICOS/ PRODUTOS de HIGIENE; PRODUTOS para a SAÚDE; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. Assistência conforme ação civil pública nº 2001.71.00.032866-7/RS.

Porto Alegre - RS, 01 de fevereiro de 2021.

Ana Maria Raymundo Belleza

Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 20, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79730102212709504357>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79730102212709504357-1
Data: 01/02/2021 09:28:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55215-PP4W;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:28:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/04/2021 14:36:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

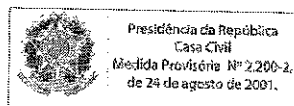
¹Código de Autenticação Digital: 79730102212709504357-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca46537f6f19cac65b0feb2178eaf7dab025615a689d3ee7a12401c350a2e1d6399c2e334fd9dac68f13fa1a57796148cf812





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

NUP 65344.015386/2021-41

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021, procedemos ao encerramento deste volume nº 4 do Processo de Pregão Eletrônico N° 08/2021 na folha de número 789

Rio de Janeiro, RJ, 20 de Setembro de 2021.


FRANCY CEZELIO VELLAS BOAS 3º SGT
Pregoeira